



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 19/2017

Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2017
Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 382, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Reorganiza a Diretoria de Educação Técnica Militar e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 383, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Revoga ato administrativo e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 384, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Transforma o 9º Batalhão de Comunicações e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 385, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Transforma o Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar em Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 386, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Altera a subordinação da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 387, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Ativa o 3º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 388, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 389, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 15ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 390, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 16ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 392, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 27ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 393, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 28ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 394, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 30ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 395, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001) e dá outras providências.....14

DESPACHO DECISÓRIO Nº 088/2017.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO.....26

DESPACHO DECISÓRIO Nº 093/2017.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO, SOB O REGIME DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, AO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.....27

DESPACHO DECISÓRIO Nº 096/2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O COMANDO DO EXÉRCITO, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES MILITARES, AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA 2ª GUERRA MUNDIAL.....28

DESPACHO DECISÓRIO Nº 102/2017.

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO NACIONAL SITUADO EM PORTO ESPERIDIÃO-MT À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU), POR NÃO SUBSISTIR INTERESSE EM SUA UTILIZAÇÃO NA FINALIDADE A QUE FORA AFETADO, SERVIÇO PÚBLICO VOCACIONADO PARA ATIVIDADES MILITARES (SUBDESTACAMENTO MILITAR).....29

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 182-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017).....30

PORTARIA Nº 183-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 074-EME, de 14 de março de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018).....33

PORTARIA Nº 184-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Vinculação do CODOM do Cmdo 5ª DE ao CODOM da Ba Adm Ap/5ª DE.....36

PORTARIA Nº 186-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017).....36

PORTARIA Nº 189-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Cria o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).....38

PORTARIA Nº 190-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz para o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).....38

PORTARIA Nº 191-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).....42

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 024-SEF, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa do Hospital de Guarnição de Santa Maria e concede autonomia administrativa ao Hospital Geral de Santa Maria.....43

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Iniciação do Projeto de Implantação do “Modelo de Organização Militar de Saúde” na Guarnição de Brasília.....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095-DECEx, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2017, para matrícula em 2018 (IRCAM/EsPCEx - EB60-IR-15.001), 6ª Edição, 2017.....47

PORTARIA Nº 096-DECEx, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2018.....48

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 008, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre revogação de Instrução Técnico-Administrativa.....48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 194, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Alteração de data de aniversário da Escola de Sargentos das Armas.....49

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

3ª PARTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 001, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.....49

PORTARIA Nº 002, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.....50

PORTARIA Nº 003, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.....50

PORTARIA Nº 004, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.....50

PORTARIA Nº 006, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.....51

PORTARIA Nº 145, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.....51

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.660-GM/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Designação para substituir interinamente o Ministro de Estado da Defesa.....51

PORTARIA Nº 1.692-GM/MD, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Designação de Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA).....52

PORTARIA Nº 1.772-EMCFA/MD, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa.....52

PORTARIA Nº 1.811-EMCFA/MD, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para missão no exterior.....53

PORTARIA Nº 1.819-EMCFA/MD, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para compor Grupo de Trabalho.....53

PORTARIA Nº 1.859-SEORI/MD, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....54

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração de oficial.....54

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Designação de oficial.....54

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Praças à disposição.....54

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação sem efeito.....55

PORTARIA Nº 260, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designação de oficial.....55

PORTARIA Nº 262, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designação de oficial.....55

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Designação de militar.....56

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de oficial.....56

PORTARIA Nº 290, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.....56

PORTARIA Nº 294, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição.....57

PORTARIA Nº 300, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Exoneração de oficial.....57

PORTARIA Nº 302, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição.....57

PORTARIA Nº 303, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.....57

PORTARIA Nº 304, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.....58

<u>PORTARIA Nº 354, DE 25 DE ABRIL DE 2017.</u>	
Autorização para ausentar-se do País.....	58
<u>PORTARIA Nº 379, DE 28 DE ABRIL DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 381, DE 2 DE MAIO DE 2017.</u>	
Indicação dos membros titulares e membros suplentes do Exército Brasileiro para compor o Comitê Técnico previsto no Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, de 8 de fevereiro de 2017.....	59
<u>PORTARIA Nº 396, DE 2 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 397, DE 2 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 400, DE 2 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 401, DE 2 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 402, DE 3 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 403, DE 3 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 407, DE 3 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 408, DE 3 DE MAIO DE 2017.</u>	
Nomeação, recondução e exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	63
<u>PORTARIA Nº 409, DE 3 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 410, DE 3 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 414, DE 4 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 415, DE 4 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 416, DE 4 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 417, DE 4 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 419, DE 4 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 428, DE 5 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 429, DE 5 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 430, DE 5 DE MAIO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 185-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo sobre Arma de Logística no Exército Brasileiro.....68

PORTARIA Nº 188-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os membros do Comitê Técnico da Comissão Permanente de Remuneração do Exército (CPREX), criada pela Portaria nº 068-EME/RES, de 15 de Julho de 2016.....69

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....70

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....72

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....73

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....74

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....74

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....76

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....77

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....78

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....79

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....80

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 382, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Reorganiza a Diretoria de Educação Técnica Militar
e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Organizar a Diretoria de Educação Técnica Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Direção;
- II - Escola de Sargentos das Armas;
- III - Escola de Sargentos de Logística;
- IV - Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea;
- V - Escola de Instrução Especializada;
- VI - Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas;
- VII - Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias;
- VIII - Centro de Idiomas do Exército; e
- IX - Centro de Psicologia Aplicada do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.094, de 28 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 383, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Revoga ato administrativo e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.133, de 8 de novembro de 2013, que criou o 7º Pelotão de Comunicações, com sede em Natal-RN, subordinado à 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 384, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Transforma o 9º Batalhão de Comunicações e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Transformar o 9º Batalhão de Comunicações em 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, a contar de 31 de março de 2017, com sede em Campo Grande-MS, mantendo sua subordinação ao Comando Militar do Oeste (CMO).

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CMO adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 385, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Transforma o Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar em Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo

Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Transformar o Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar em Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado à Base de Apoio Logístico do Exército.

Art. 2º Ativar o Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 386, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Altera a subordinação da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com sede na cidade de Três Lagoas-MS, a partir de 30 de abril de 2017, da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada para o Comando Militar do Oeste (CMO).

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CMO adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 387, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Ativa o 3º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste (CMO) e ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar, a contar de 4 de junho de 2013, o 3º Grupamento de Engenharia, com sede em Campo Grande-MS, subordinado ao CMO.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CMO adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 388, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso IV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 7ª Subchefia do EME (7ª SCh/EME), a contar de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar que todos os processos e atribuições de responsabilidade da 7ª SCh/EME passem a ser executados pela 3ª SCh/EME.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial e o órgão de direção operacional adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 389, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 15ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 15ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Curitiba-PR, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 390, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 16ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 16ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Florianópolis-SC, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 392, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 27ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 27ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em São Luís-MA, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 393, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 28ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 28ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Belém-PA, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 394, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Desativa a 30ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 30ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Campo Grande-MS, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 395, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando Logístico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011, e nº 1.173, de 20 de novembro de 2013.

REGULAMENTO DO COMANDO LOGÍSTICO (EB10-R-03.001)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA MISSÃO.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º/8º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS.....	9º/14
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	15/26
CAPITULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	27/29
ANEXO - ORGANOGRAMA DO COMANDO LOGÍSTICO	

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO E DA SUA MISSÃO

Art. 1º O Comando Logístico (COLOG), em conformidade com as políticas e as diretrizes estratégicas do Exército, tem a missão de orientar e coordenar o apoio logístico ao preparo e ao emprego da Força Terrestre, prevendo e provendo, nos campos dos grupos funcionais de suprimento, manutenção, transporte e salvamento, os recursos e os serviços necessários ao Exército Brasileiro (EB) e às exigências de mobilização desses grupos funcionais, devendo, ainda, coordenar as atividades de fiscalização de produtos controlados pelo Exército.

§ 1º O COLOG atuará como órgão central do Sistema Logístico (Sis Log) do EB.

§ 2º O COLOG realizará a gestão do material das Classes: I - material de subsistência; II - material de intendência; III - combustíveis, lubrificantes, óleos, produtos afins e equipamentos para postos de abastecimento, lavagem e lubrificação (PALL); V - armamento e munição; IX - motomecanização e Aviação do Exército (Av Ex); e X - materiais não incluídos nas demais classes, bem como das atividades de remonta e veterinária.

§ 3º O COLOG deverá ligar-se aos demais órgãos de direção setorial (ODS) com encargos logísticos, para operacionalizar o apoio logístico ao EB, estabelecendo, conjuntamente, necessidades e prioridades.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O COLOG possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Diretoria de Abastecimento (D Abst);

III - Diretoria de Material (D Mat);

IV - Diretoria de Material de Aviação do Exército (D MAvEx);

V - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC); e

VI - Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex).

§ 1º O Comando compreende:

I - Gabinete do Comandante;

II - Gabinete do Subcomandante;

III - Gabinete Interno (GI);

IV - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Assé Ap As Jurd);

V - Gabinete de Planejamento e Gestão (GPG);

VI - Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário (APPCO); e

VII - Assessorias Especiais.

§ 2º As diretorias estabelecem regulamentos e regimentos internos (RI) próprios, baseando-se em seu organograma e em seus quadros de cargos. A Ba Ap Log Ex, baseando-se em seu quadro de organização.

§ 3º O Comandante Logístico poderá, eventualmente e em caráter provisório, propor a constituição de Assessorias Especiais, com a nomeação de Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, para o trato de assuntos específicos.

§ 4º O organograma do COLOG é o constante do anexo a este regulamento.

Art. 3º O Gabinete do Comandante compreende:

I - Comandante;

II - Estado-Maior Pessoal (EMP) do Comandante Logístico; e

III - Assessoria Técnica de Inteligência Logística (Asse Tec Intlg Log).

Art. 4º O Gabinete do Subcomandante compreende:

I - Subcomandante;

II - EMP do Subcomandante Logístico; e

III - Ouvidoria.

Art. 5º O GI compreende:

I - Chefe;

II - Seção de Pessoal e Expediente (SG/1);

III - Seção de Inteligência (SG/2);

IV - Seção de Comunicação Social, Cerimonial e Instrução (SG/3);

V - Seção de Informática (SG/4); e

VI - Divisão Administrativa (DA).

Art. 6º A Asse Ap As Jurd compreende:

I - Chefe;

II - Seção de Legislação; e

III - Seção de Expediente e Arquivo.

Art. 7º O GPG compreende:

I - Chefe;

II - EMP do Chefe do GPG;

III - Subchefe;

IV - Divisão de Planejamento Estratégico, Gestão e Doutrina (DPEGD);

V - Divisão de Transporte (DT);

VI - Divisão de Sistemas de Material e Mobilização (DSMM);

VII - Centro de Operações Logísticas (C Op Log);

VIII - Escritório de Projetos (E Pjt);

IX - Escritório de Processos (E Proc); e

X - Assessoria Especial de Projetos (AEP).

Art. 8º A APPCO compreende:

I - Chefe;

II - EMP do Chefe da APPCO;

III - Subchefe;

IV - Divisão de Planejamento, Programação e Orçamentação (DPPO);

V - Divisão de Planejamento e Integração de Contratação (DPIC);

VI - Centro de Obtenções (C Obtç); e

VII - Divisão de Acompanhamento e Controle das Aquisições Internacionais (DACAI).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete ao COLOG:

I - prever e prover os recursos e os serviços necessários ao EB relativos aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, de acordo com o art. 1º do presente regulamento;

II - prever e prover os recursos e serviços necessários às atividades de remonta e veterinária, controle de zoonoses e inspeção de alimentos no âmbito do EB;

III - coordenar e fiscalizar as atividades relativas à fabricação, à importação e à comercialização de produtos controlados de sua responsabilidade;

IV - participar da mobilização e desmobilização nacionais, integrando-se aos sistemas de mobilização do EB e das Forças Armadas, prevendo e catalogando os meios e as necessidades complementares relativas aos grupos funcionais de sua responsabilidade;

V - elaborar, expedir e manter atualizados planos, diretrizes, instruções e normas relativas à execução dos grupos funcionais de sua competência, com base na política fixada pelo Comandante do Exército e nas diretrizes do Estado-Maior do Exército (EME);

VI - propor ao EME estudos relativos à política, à doutrina e ao planejamento estratégico pertinentes aos grupos funcionais e à mobilização, de sua competência;

VII - tratar estatisticamente os dados logísticos de interesse do EB e estabelecer indicadores de desempenho e dados médios de planejamento de sua competência;

VIII - obter, processar, disponibilizar informações e emitir pareceres referentes aos grupos funcionais sob sua responsabilidade e à mobilização;

IX - executar as atividades de planejamento, orçamento, administração financeira, avaliação de resultados e prestação de contas, bem como indicar os responsáveis, pessoas físicas, pelos programas, projetos e ações sob a sua responsabilidade;

X - propor o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento, a adoção e a padronização de itens de suprimento e equipamentos, particularmente, quanto aos Produtos de Defesa (PRODE);

XI - propor, criar e supervisionar os projetos de interesse do COLOG;

XII - buscar a melhoria contínua e a inovação da gestão de seus recursos, capacitando o pessoal, melhorando processos, apoiando projetos e modernizando os materiais, visando ao melhor desempenho da administração;

XIII - orientar, analisar e aprovar planos, diretrizes, instruções, normas e pareceres propostos por seus órgãos subordinados;

XIV - participar, junto ao Comando de Operações Terrestres, dos processos de planejamento e acompanhamento do emprego da Força Terrestre (F Ter);

XV - expedir os planos e as diretrizes logísticas, como órgão central do sistema logístico, em coordenação com o:

a) Departamento-Geral do Pessoal, no que se refere aos grupos funcionais recursos humanos e saúde;

b) Departamento de Engenharia e Construção, no que se refere aos grupos funcionais engenharia, suprimento (Classe VI), manutenção (Classe VI) e transporte, no que lhe couber; e

c) Departamento de Ciência e Tecnologia, no que se refere aos grupos funcionais suprimento (Classe VII, exceto material utilizado pela Av Ex), manutenção (Classe VII, exceto material utilizado pela Av Ex) e transporte, no que lhe couber;

XVI - avaliar os planejamentos logísticos constantes dos planos de campanha;

XVII - promover e participar de eventos técnicos, nacionais e internacionais, nas áreas da logística pertinentes às atividades de sua competência;

XVIII - realizar Reuniões de Contratos de Objetivos Logísticos, visando à integração e à coordenação das suas atividades às dos demais ODS e dos Grandes Comandos Logísticos e Administrativos;

XIX - ativar, quando necessário, um Gabinete Logístico de Crise, *ad hoc*, integrado pelo Comandante Logístico, pelo Subcomandante Logístico, pelo Chefe do GPG, pelo Chefe da APPCO, pelos diretores subordinados e por outros integrantes do COLOG, a critério do Comandante Logístico, bem como conduzir as suas atividades;

XX - realizar os processos licitatórios decorrentes das necessidades do EB relativas aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, de acordo com o art. 1º do presente Regulamento e mediante requisições; e

XXI - coletar subsídios para o assessoramento do Comandante do Exército nos assuntos relativos aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, no que couber ao COLOG.

Art. 10. Compete à D Abst prever e prover os recursos e serviços necessários ao suprimento e à manutenção, relativos às Classes: I - material de subsistência; II - material de intendência; III - combustíveis; V - munições; e X - materiais não incluídos em outras classes, bem como das atividades de remonta e veterinária.

§ 1º Excetua-se de sua competência a gestão do material específico da Av Ex.

§ 2º A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO deve observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas Normas Complementares para Licitações e Contratos (NORLICO).

Art. 11. Compete à D Mat prever e prover os recursos e serviços necessários ao suprimento e à manutenção relativos às Classes: III - óleos, lubrificantes, produtos afins e equipamentos para os PALL; V - armamento; e IX - material de motomecanização.

§ 1º Excetua-se de sua competência a gestão do material específico da Av Ex.

§ 2º A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO devem observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas NORLICO.

Art. 12. Compete à D MAvEx:

I - prever e prover o suprimento e a manutenção do material de Av Ex (Classe IX) e de qualquer outro relacionado especificamente àquela atividade, particularmente, os relativos às Classes: I - subsistência, quando for o caso; II - uniforme e equipamento de voo; III - combustíveis e lubrificantes de aviação; V - armamento e munição específicos de aviação; VII - comunicações e navegação embarcadas em aeronaves, comunicações para aeródromos, comunicações e não comunicações fixas, radares e auxílio à navegação; e X - equipamentos destinados à infraestrutura aeronáutica e à proteção ao voo;

II - auditar as empresas prestadoras de serviço à Av Ex, a fim de atestar suas condições de prestação de serviços e atendimento às normas da aviação geral; e

III - gerir, quando for o caso, os recursos de investimentos destinados à implantação do Sistema Aviação do Exército.

Parágrafo único. A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO devem observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas NORLICO.

Art. 13. Compete à DFPC coordenar o planejamento e a execução das atividades referentes à fiscalização dos produtos controlados pelo EB, bem como dos PRODE da gestão do COLOG, destinados à exportação.

Parágrafo único. A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO devem observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas NORLICO.

Art. 14. Compete à Ba Ap Log Ex:

I - como órgão operacional do COLOG, contribuir para aumentar a eficiência do Sis Log;

II - enquadrar as organizações militares (OM) de apoio logístico, atuando no campo dos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, em proveito do EB como um todo, inclusive nas missões de paz;

III - no grupo funcional saúde, enquadrar as OM de saúde operacional, ficando em condições de atender ao emprego operacional, compromissos internacionais do País e reforçar o apoio de saúde em ações subsidiárias, quando determinado; e

IV - realizar o desembaraço alfandegário relativo à importação e exportação de material de interesse do EB.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Compete ao Comandante Logístico:

I - no que couber ao COLOG, planejar e executar as atividades de:

- a) suprimento;
- b) manutenção;
- c) transporte;
- d) salvamento;
- e) mobilização do material de sua gestão;
- f) fiscalização de produtos controlados; e
- g) remonta e veterinária.

II - assessorar o Comandante do Exército nos assuntos atinentes aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, no que couber ao COLOG;

III - dirigir as atividades do COLOG;

IV - integrar o Alto Comando do Exército, o Conselho Superior de Economia e Finanças, o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército e o Conselho Superior de Racionalização e Transformação;

V - orientar, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades dos órgãos e comandos subordinados;

VI - contribuir para a consecução dos objetivos da Política Militar Terrestre e das diretrizes estratégicas, no que couber ao COLOG;

VII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor e de acordo com a competência do COLOG;

VIII - delegar competência para a prática de atos administrativos que lhe forem atribuídos, de acordo com a legislação vigente;

IX - celebrar e rescindir convênios, termos aditivos, contratos e outros instrumentos de mútua cooperação, quando autorizado pelo Comandante do Exército e de acordo com a legislação em vigor, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades de competência do COLOG;

X - expedir diretrizes, normas, instruções, certificados, pareceres e outros documentos relativos aos assuntos afetos ao COLOG;

XI - propor medidas relacionadas à mobilização militar em assuntos que extrapolem as competências ou capacidades do COLOG; e

XII - realizar visitas de orientação técnica às OM e a outros órgãos públicos ou privados para fins de assuntos de competência do COLOG.

Art. 16. Compete ao Subcomandante Logístico:

I - assessorar o Comandante Logístico e substituí-lo em seus impedimentos;

II - exercer as atividades administrativas que lhe forem delegadas;

III - manter-se informado e atualizado sobre os assuntos doutrinários, normativos, administrativos e de política setorial relacionados com as competências do COLOG; e

IV - orientar, coordenar e controlar os trabalhos do GI, da Asse Ap As Jurd, do GPG, da APPCO, da Asse Tec Intlg Log, da Ouvidoria, das Diretorias e da Ba Ap Log Ex, de acordo com as diretrizes do Comandante Logístico.

Art. 17. Compete ao Chefe do GI:

I - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos referentes à administração de pessoal, de material, patrimonial, orçamentária e financeira da Unidade Administrativa;

II - coordenar as atividades de pessoal, transporte, instrução, inteligência, cerimonial, cultura, comunicação social e informática, no âmbito da OM/COLOG;

III - despachar com o Comandante e com o Subcomandante Logístico os assuntos de sua competência;

IV - ligar-se com o GPG, a APPCO, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos de sua competência; e

V - praticar os atos de sua competência e aqueles que lhe tenham sido delegados pelo Comandante e pelo Subcomandante Logístico.

Art. 18. Compete ao Chefe da Asse Ap As Jurd:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas jurídicas de interesse do COLOG;

II - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos de competência de sua assessoria; e

III - manter-se atualizado sobre a legislação e demais assuntos de sua competência.

Art. 19. Compete ao Chefe do GPG:

I - assessorar e responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelos trabalhos do GPG;

II - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os assuntos logísticos relativos ao planejamento estratégico; à coordenação e controle das missões concernentes ao C Op Log; ao planejamento e gestão de transporte, e das atividades de mobilização, de catalogação e de controle do material do EB;

III - ligar-se com o GI, a APPCO, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos de sua competência;

IV - coordenar os estudos e análises dos assuntos logísticos de interesse do COLOG e propor a elaboração e a revisão de regulamentos, normas e instruções técnicas de sua competência, mantendo atualizada a legislação pertinente; e

V - orientar, coordenar e controlar os trabalhos do E Pjt, E Proc e da AEP, de acordo com as diretrizes do Comandante Logístico.

Art. 20. Compete ao Chefe da APPCO:

I - assessorar e responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelos trabalhos da APPCO;

II - acompanhar a execução orçamentária e financeira do COLOG;

III - orientar, coordenar e controlar os trabalhos das divisões da APPCO;

IV - ligar-se com o GI, o GPG, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos internos de sua competência;

V - orientar, coordenar e controlar os trabalhos da elaboração da proposta orçamentária; e

VI - conduzir a integração entre as diretorias, o C Obtç e a Asse Ap As Jurd nos assuntos pendentes.

Art. 21. Compete aos Chefes de Assessorias Especiais:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas relacionadas aos assuntos de interesse do COLOG; e

II - atender às normas estipuladas em boletim interno do COLOG referentes à sua destinação.

Art. 22. Compete ao Chefe do E Pjt:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas relacionadas ao planejamento e execução de projetos de interesse do COLOG;

II - assessorar o Chefe do GPG nos assuntos de sua competência; e

III - disponibilizar ao Chefe do GPG informações gerenciais confiáveis sobre o planejamento e a execução dos projetos no âmbito do COLOG.

Art. 23. Compete ao Chefe do E Proc:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas relacionadas ao planejamento e consultoria de modelagem de processos de interesse do COLOG;

II - assessorar o Chefe do GPG nos assuntos de sua competência; e

III - disponibilizar ao Chefe do GPG informações gerenciais confiáveis sobre o planejamento e a consultoria de processos no âmbito do COLOG.

Art. 24. Compete ao Chefe da Asse Tec Intlg Log:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação e às denúncias anônimas de interesse do COLOG;

II - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos de apuração de recursos interpostos contra atos praticados pela administração e matérias acusatórias veiculadas pelos órgãos de imprensa; e

III - disponibilizar informações gerenciais confiáveis sobre o planejamento e execução das atividades no âmbito do COLOG.

Art. 25. Compete ao Chefe da Ouvidoria:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas de interesse do COLOG;

II - receber, protocolar, processar e responder a correspondência dos usuários desse serviço;

III - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos de competência da Ouvidoria;

IV - manter-se atualizado sobre a legislação e demais assuntos de sua competência, despachando o expediente de acordo com as determinações do Comandante Logístico; e

V - integrar o Sistema de Informações ao Cidadão do Exército, sob a responsabilidade do Centro de Comunicação Social do Exército.

Art. 26. Compete aos Diretores e ao Comandante da Ba Ap Log Ex:

I - responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelo cumprimento dos encargos de suas OM;

II - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos específicos de suas OM;

III - estabelecer e manter canal técnico com as OM logísticas nos assuntos relacionados às suas competências;

IV - realizar visitas às OM de apoio logístico e a outros órgãos públicos ou privados para fins de assuntos de suas competências;

V - normatizar a gestão do material e as atividades de sua competência;

VI - participar dos processos licitatórios em todas as suas fases; e

VII - orientar e assistir os Grandes Comandos Logísticos e Administrativos e, por meio destes, as OM nos aspectos técnicos e normativos de suas competências.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 27. As substituições, no âmbito do COLOG, obedecerão às prescrições previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e nas Instruções Gerais para a Realização das Substituições Temporárias no Âmbito do Exército.

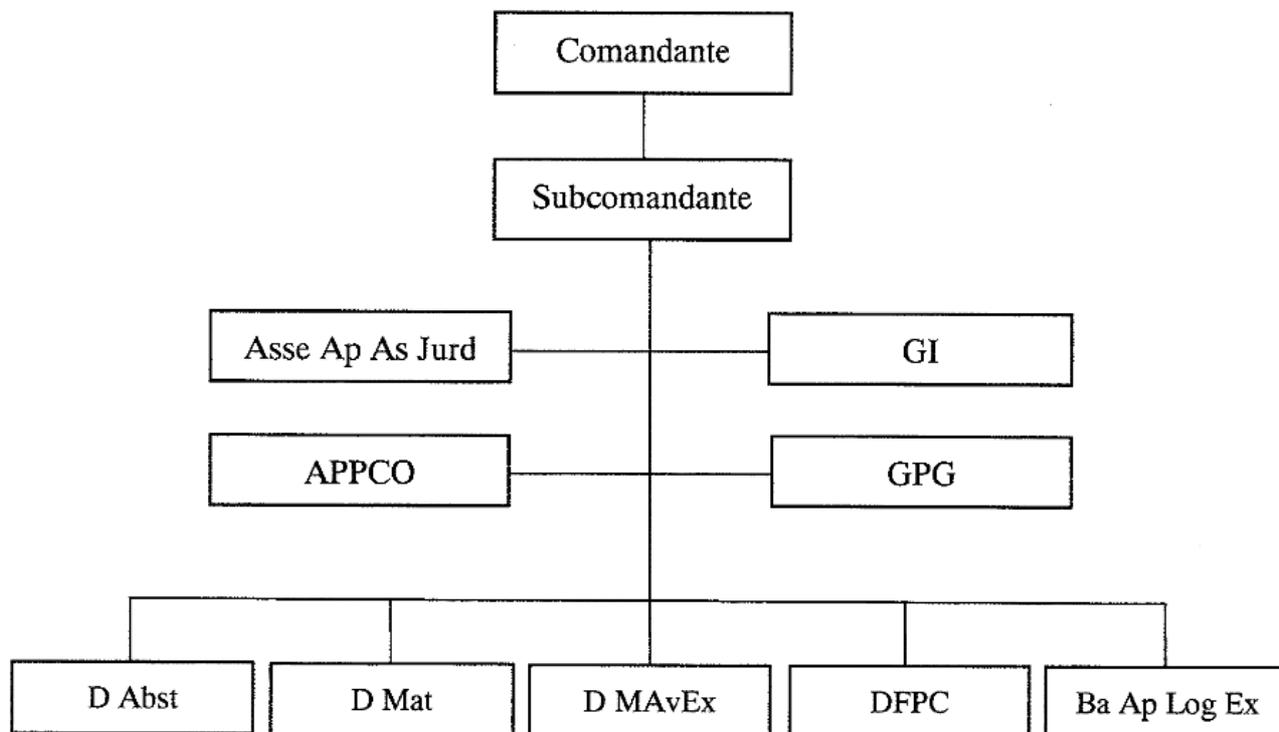
Art. 28. Em complemento às prescrições deste Regulamento, o COLOG elaborará e manterá atualizado o seu RI.

§ 1º Do mesmo modo, as diretorias subordinadas deverão elaborar os documentos previstos, particularmente os regulamentos e regimentos, submetendo-os à apreciação do COLOG.

§ 2º A Ba Ap Log Ex deverá observar os mesmos procedimentos estabelecidos no parágrafo anterior, em relação aos seus produtos doutrinários.

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército, mediante proposta do Comandante Logístico, com base na legislação específica.

ANEXO
ORGANOGRAMA DO COMANDO LOGÍSTICO



DESPACHO DECISÓRIO Nº 088/2017.

Em 7 de abril de 2017.

PROCESSO: PO nº 1200021/2017 – Gab Cmt Ex

EB: 64536.007964/2017-70

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1. Processo originário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que solicita autorização para celebração de termo aditivo a contrato de prestação de serviços de manutenção de *software* do Sistema de Pagamento do Pessoal do Exército (SIPPES).

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, o art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 06/2017-SEF ao Contrato Administrativo nº 13/2012-SEF, objetivando prorrogar sua vigência em 6 (seis) meses, compreendendo o período de 8 de abril de 2017 a 7 de outubro de 2017;

c. que o valor de R\$ 3.213.363,25 (três milhões, duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Parecer nº 0231/2017/CJACEx/CGU/AGU, de 31 de março de 2017, favorável à celebração do termo aditivo em comento, desde que observadas as considerações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da SEF certificou que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Despacho de 5 de abril de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 06/2017-SEF ao Contrato Administrativo nº 13/2012-SEF, firmado entre a SEF e a Empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, CNPJ nº 01.645.738/0002-50, objetivando a prorrogação, por seis meses, da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção de *software* do Sistema de Pagamento do Pessoal do Exército (SIPPES), compreendendo o período de 8 de abril de 2017 a 7 de outubro de 2017.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 093/2017.

Em 2 de maio de 2017.

PROCESSO: PO nº 1300042 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.009191/2017-66

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO, SOB O REGIME DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, AO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), propondo a reversão de parcela do imóvel Próprio Nacional, de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 2491000095001, NOCAD PE 07-0014, matriculado em 3 de agosto de 1943, sob o nº 1444, fl 86/87, Lv nº 3-D, do CRI da Comarca de Olinda-PE, situado à Av. Joaquim Nabuco, nº 1957, Bairro Ouro Preto, Olinda/PE, com área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco (SPU/PE), para posterior cessão de uso, sob condições especiais, ao Município de Olinda/PE, com a finalidade de implantação e construção de Escola Técnica Estadual, naquela municipalidade.

2. Considerando que a cessão de uso, sob regime de condições especiais, autorizada pelo Despacho Decisório nº 048, de 8 de maio de 2012, e rerratificada pelo Despacho Decisório nº 073, de 5 de maio de 2016, não prosperou por decisão própria da Prefeitura de Olinda/PE, dou o seguinte

DESPACHO

a. **REVOGO** a autorização de cessão de uso, sob regime de condições especiais, a Prefeitura Municipal de Olinda/PE, de que trata o item 1 deste Despacho Decisório.

b. Torno sem efeito os Despachos Decisórios nº 048, de 8 de maio de 2012, e o nº 073, de 5 de maio de 2016, publicados nos Boletins do Exército nº 20, de 18 de maio de 2012, e nº 18, de 6 de maio de 2016, objetos dos processos ostensivos nº 509399/2012-Gab Cmt Ex e nº 1300042-Gab Cmt Ex, respectivamente.

c. O Departamento de Engenharia e Construção, o Estado-Maior do Exército, o Comando Militar do Nordeste e o 1º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 096/2017.

Em 2 de maio de 2017.

PROCESSO: PO nº 1100011/Gab Cmt Ex

EB: 64536.009198/2017-88

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O COMANDO DO EXÉRCITO, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES MILITARES, AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO MONUMENTO NACIONAL AOS MORTOS DA 2ª GUERRA MUNDIAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

1. Processo originário do Comando da 1ª Região Militar (1ª RM), propondo a aquisição de bens imóveis da União, denominados ÁREAS 1 e 2, com 21.267,53 m² (vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete, vírgula cinquenta e três metros quadrados) e 20.406,76 m² (vinte mil, quatrocentos e seis vírgula setenta e seis metros quadrados), respectivamente, constituídos por terrenos acrescidos de marinha, situados contíguos ao Monumento Nacional aos Mortos da 2ª Guerra Mundial, objeto do Processo nº 04967.008783/2016-88, da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro para o Comando do Exército, com a finalidade de utilização na ampliação da área daquele monumento.

2. Considerando:

a. a manifestação expressa da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, contida no Ofício nº 68803/2016, de 8 de novembro de 2016, em promover a transferência de administração daqueles bens ao Comando do Exército, conforme o disposto no processo acima referido;

b. o real interesse do Comando do Exército em adquirir os referidos bens, como um todo, para utilizá-los em suas necessidades precípua, assim consideradas como utilização em serviço federal, contido no inciso I, do art. 76, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

c. o disposto no § 1º, do art. 79, do mesmo diploma legal; e

d. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML), da 1ª RM e o contido no art. 11,

das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** o prosseguimento do processo aquisitivo dos bens imóveis citados no item 1 deste despacho, da forma proposta para cumprimento da finalidade estabelecida.

2) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento, inserção no processo respectivo e restituição ao Comando da 1ª RM, a fim de encaminhamento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, solicitando-lhe promover a transferência dos bens acima identificados, mediante lavratura do competente termo de afetação.

3) O Comandante da 1ª RM represente o Comando do Exército no ato de lavratura do referido termo naquela Superintendência, bem como promova os atos administrativos subsequentes.

4) O EME, o CML e a 1ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 102/2017.

Em 3 de maio de 2017.

PROCESSO: PO nº 1300042/Gab Cmt Ex

EB: 64536.009410/2017-15

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO NACIONAL SITUADO EM PORTO ESPERIDIÃO-MT À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU), POR NÃO SUBSISTIR INTERESSE EM SUA UTILIZAÇÃO NA FINALIDADE A QUE FORA AFETADO, SERVIÇO PÚBLICO VOCACIONADO PARA ATIVIDADES MILITARES (SUBDESTACAMENTO MILITAR) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Oeste (CMO), propondo a devolução à SPU, do bem imóvel próprio nacional, de RIP nº 9047000265000, com área de 8.159,00 m² (oito mil cento e cinquenta e nove metros quadrados), situado na Avenida 13 de Maio, s/nº, Porto Esperidião-MT, matriculado sob o nº 18.149, Lv nº 2-M-5, fl. 299, no cartório do 1º Ofício da Comarca de Cáceres-MT, cadastrado no Comando do Exército como MT 09-0031, por ter cessado os motivos de sua utilização.

2. Considerando:

a. que há interesse do Município de Porto Esperidião em obtê-lo, mediante doação, para implantação de obras de interesse público e social, conforme pleito formalizado ao Comandante Militar do Oeste, disposto no ofício nº 010/2014-GAB, de 16 de janeiro de 2014, e ofício nº 276/2016/GAB, de 17 de novembro de 2016;

b. o Parecer nº 296/2014/CJU/MT/CGU/AGU, de 30 de junho de 2014, que admite a possibilidade de ocorrer a doação do referido bem imóvel àquele ente municipal para aplicação de interesse público;

c. que a doação do referido bem é de competência da UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União e sua Superintendência no Mato Grosso, por força do que dispõe o art. 31, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, art. 1º da Portaria nº 40-SPU, de 18 de março de 2009, e inciso I do art. 2º, da Portaria 200-SPU, de 29 de junho de 2010; e

d. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do CMO, da 9ª Região Militar (9ª RM) e do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), e o contido no art. 14, das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, com fundamento no § 4º, do art. 79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a devolução do imóvel acima identificado à SPU, por não subsistir interesse em sua utilização na finalidade a que fora entregue, serviço público vocacionado para atividades militares, pelos motivos acima expostos.

2) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando do 3º Gpt E a fim de seu cumprimento.

3) O 3º Gpt E instrua o processo desincorporativo do bem, com a seguinte documentação e adote as seguintes providências:

a) este ato administrativo, juntamente com o Termo de Devolução e o Laudo de Vistoria, acompanhados da Nota de Lançamento contendo a transferência da UG - Comando da 9ª RM para a UG - Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso;

b) ultimado o processo, encaminhe-o àquela Superintendência, informando da devolução realizada, com o fito de transferi-lo ao Município, e solicitando os atos administrativos subsequentes, visando ao cancelamento do termo de afetação; e

c) dê conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal da autorização de reversão do bem àquela Superintendência, bem como informe o nº do protocolo atribuído ao processo pela SPU-MT.

4) O EME, o CMO, a 9ª RM e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 182-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o que

prescreve a letra “a.”, do nº “5.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Intermediário de Inteligência - 1ª Fase EAD		15	20	2	2
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase Pres		15	20 (a)	2 (a)	2 (a)
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat “B”	1º Turno	50	43	5	5
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	11	10	-	-
CMS	CI Bld	Operação da VB GUARANI - 1ª Fase EAD		8	10	-	-
		Operação da VB GUARANI - 2ª Fase Pres		8(a)	10(a)	-	-

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DCT	CIGE	Guerra Cibernética - 1ª Fase EAD		15	17	4	-
		Guerra Cibernética - 2ª Fase Pres		15(a)	17(a)	4(a)	-
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat “C”	1º Turno	50	57	5	5
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	13	14	-	-
CMS	CI Bld	Operação da VB GUARANI - 1ª Fase EAD		16	24	-	-
		Operação da VB GUARANI - 2ª Fase Pres		16(a)	24(a)	-	-

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Manutenção do Sistemas de Armas da VB GUARANI - 1ª Fase EAD	10	-	
		Manutenção do Sistemas de Armas da VB GUARANI - 2ª Fase Pres	10(a)	-	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

.....

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	IBEx	Auxiliar de Biossegurança e Bioproteção	6	-	

3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS				
			EB		OO	NA	
			DE	PARA			
COTER	CCOPAB	Preparação de Missão de Paz - 1ª Fase EAD	1º Turno	20	27	10	3
		Preparação de Missão de Paz - 2ª Fase Pres		20(d)	27(d)	10(d)	3(d)

Legenda:

(d) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

.....

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Liderança Estratégica para Of Gen	(a)	-	
		Gestão Estratégica para Of Gen	(b)	-	

Legenda:

(a) Gen Bda indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Div Cmb, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

(b) Coronéis indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Bda, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Preparação de Oficiais Gerais	(a)	-	

Legenda:

(a) Coronéis indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Bda, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 074-EME, de 14 de março de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o que prescreve a letra “a.”, do Nr “5.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 074-EME, de 14 de março de 2017, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	CIAvEx	Piloto de Aeronaves	8	10	-	
		Piloto de Combate	8	10	1	-
De: DECEEx para: DCT	EsCom	Oficial de Comunicações - 1ª Fase EAD	10		2	
		Oficial de Comunicações - 2ª Fase Pres	10 (b)	10 (a)	de: 2 (b) para: 2 (a)	
DECEEx	CEP	Comunicação Social - 1ª Fase EAD	10		3	
		Comunicação Social - 2ª Fase Pres	10 (a)		3 (a)	
		Comunicação Social - 2ª Fase Pres	10 (b)		3 (b)	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEEx	EsACosAAe	Básico de Artilharia Antiaérea - 2ª Fase Pres	14 (b)	20 (b)	-	-
	EsFCEEx	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 1ª Fase EAD	64	120	-	-

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

(b) Concludentes da 1ª Fase EAD em 2017, com aproveitamento.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	EsCom	Extensão de Manutenção de Comunicações	8	2	-

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	CIAvEx	Busca e Salvamento da Aviação do Exército	11	8	-	-
		Inspetor de Aviação/Manutenção	11	8	-	-
		Mecânico de Aeronaves	11	15	-	-
		Mecânico de Aviônicos	7	10	-	-
De: DECEEx para: DCT	EsCom	de: Avançado de Eletrônica para: Avançado de Eletrônica - 1ª Fase EAD	8		-	-
		Avançado de Eletrônica - 2ª Fase Pres	8 (a)		-	-
		Telegrafia	14		-	-

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	EsCom	Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações - 1ª Fase EAD	10	-	-
		Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações - 2ª Fase Pres	10 (a)	-	-
DECEEx	IBEx	Auxiliar de Biossegurança e Bioproteção	4	-	-

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

.....

3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	1º Turno	7 (d)	3	
		Operações Aeromóveis - 2ª Fase Pres		7 (c)	3	
		Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	2º Turno	7 (d)	3	
		Operações Aeromóveis - 2ª Fase Pres		7 (c)	3	

Legenda:

(c) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento.

(d) Distribuição das vagas: 50% para 12ª Bda Inf L, 25% 11ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

.....

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMP	CI Op Esp	Caçador de Operações Especiais		3	1	
		Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	5	2	
			2º Turno	8	-	
			3º Turno	5	2	
		Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais		3	1	

4. ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	1º Turno	7 (a)	3	
		Operações Aeromóveis - 2ª Fase Pres		7 (b)	3	
		Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	2º Turno	7 (a)	3	
		Operações Aeromóveis - 2ª Fase Pres		7 (b)	3	

Legenda:

(a) Distribuição das vagas: 50% para 12ª Bda Inf L, 25% 11ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

(b) Concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento

.....

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
CMP	CI Op Esp	Caçador de Operações Especiais	5	1		
		Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	5	2	
			2º Turno	8	-	
			3º Turno	5	2	
Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais	4	2				

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Vinculação do CODOM do Cmdo 5ª DE ao CODOM da Ba Adm Ap/5ª DE.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “t” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, combinado com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças e a fim de permitir o prosseguimento das atividades de implantação da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a vinculação do CODOM do Cmdo 5ª DE (02500-5) ao CODOM da Ba Adm Ap/5ª DE (00116-4), para fins de pagamento de pessoal, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer que a Secretaria de Economia e Finanças adote as medidas administrativas decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 186-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o da alínea "m", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra a., do nº 7 da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 411-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017), na forma que se segue:

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Alterar:

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 004	Mestrado Profissional em Educação	UNITAU (Taubaté - SP)	AMAN	De: 2 Para:3	Of	1095	MAR/17	MAR/19	parcial	não
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 013	Mestrado em Ciência Animal nos Trópicos	UFBA (Salvador-BA)	EsFCEEx/ CMS	1	De: Ten Cel/ Maj Para: Ten Cel/ Maj/Cap	730	MAR/17	MAR/19	parcial	sim
M17/DECEEx 014	Mestrado em Ciências Políticas e Jurídicas	UNIRIO (Rio de Janeiro-RJ)	CML	1	De: Ten Cel/ Maj Para: Of	730	MAR/17	MAR/19	parcial	sim

Cancelar:

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 010	Mestrado em História	UFRJ	AMAN	1	Ten Cel/ Maj	730	FEV/17	FEV/17	parcial	não
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 012	Mestrado em Educação	UFBA (Salvador-BA)	EsFCEEx/ CMS	1	Ten Cel/ Maj/ Cap	730	MAR/17	MAR/17	parcial	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 016	Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação	UFJF (Juiz de Fora -MG)	AMAN	1	Maj	730	MAR/17	MAR/19	parcial	não

d. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEX 018	Pós-Graduação CBA - Logística	IBMEC (Rio de Janeiro-RJ)	ECEME	1	Of Sp	365	MAR/17	MAR/18	noturno	sim

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 189-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Cria o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição para Oficiais (CPCOM), com o objetivo de capacitar os oficiais nomeados para ocuparem cargos e desempenharem funções relativas ao comando, chefia e direção daquelas organizações militares do Exército, no que se refere à gestão pública e peculiaridades dos Órgãos de Direção Setorial e Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 424-EME, de 26 de setembro de 2016, que cria o Estágio de Planejamento Organizacional para Oficiais (EPEO), a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 425-EME, de 26 de setembro de 16, que estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Planejamento Estratégico Organizacional para Oficiais (EPEO), a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

PORTARIA Nº 190-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz para o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o próprio Órgão de Direção Geral, ouvidos o

Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM);

Art. 2º Revogar a Portaria nº 093-EME, de 29 de abril de 2015 - que aprova a Diretriz que Estabelece as Condições de Funcionamento do Estágio de Preparação para Comandantes, Chefes ou Diretores de Organização Militar (EPCOM); e

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO PARA OS COMANDANTES DE OM

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos que possuem pertinências com as ações contidas nesta diretriz.

c. Apresentar os resultados desejáveis a serem alcançados nesta diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 6.703, de 18 FEV 08, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.

b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

c. Diretriz Preliminar do Comandante do Exército (Pensamento e Intenção do Cmt Ex), de 26 FEV 15.

d. Portaria nº 092-EME, de 29 ABR 15, que normatiza o Estágio de Preparação para os Comandantes de Organização Militar.

e. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército.

f. Portaria nº 031-EME, de 3 ABR 07, que define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DECEX.

g. Portaria nº 424-EME, de 26 SET 16, que cria o Estágio de Planejamento Estratégico Organizacional para Oficiais (EPEO).

h. Portaria nº 425-EME, de 26 SET 16, que estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Planejamento Estratégico Organizacional para Oficiais (EPEO).

3. OBJETIVOS

a. Elaborar o cronograma geral da nova proposta do CPCOM.

b. Capacitar os oficiais nomeados para ocuparem cargos e desempenharem funções relativas ao comando, chefia e direção das organizações militares do Exército e postos médicos de guarnição, no que se refere à gestão pública e peculiaridades dos Órgãos de Direção Setorial e Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.

c. Possibilitar as condições necessárias ao desenvolvimento da atividade, no âmbito do Exército.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

- 1) O novo modelo de CPCOM terá seu funcionamento a partir de 2017.
- 2) As alterações decorrentes da implantação do novo CPCOM não deverão implicar em acréscimo de despesas.
- 3) O CPCOM tem sua origem na estrutura, já existente, de preparação para os comandantes, chefes ou diretores de OM.
- 4) O CPCOM terá a periodicidade de um curso por ano e será realizado no período que compreende os meses de agosto a outubro do ano “A-1”, considerando o ano “A” como o primeiro ano de comando, chefia ou direção, possibilitando a matrícula de todos os comandantes, chefes ou diretores de OM nomeados.
- 5) O universo de seleção será dos oficiais nomeados para o cargo de comandante, chefe ou diretor de organizações militares do Exército e para a chefia dos postos médicos de guarnição para o ano “A”.
- 6) O Gabinete do Comandante do Exército procederá a seleção. A divulgação dos oficiais selecionados terá como data limite o final do mês de junho de “A-1”, e o relacionamento dos militares designados para a matrícula, em Aditamento ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o final do mês de julho de “A-1”.
- 7) A implantação do CPCOM ocorrerá a partir de 2017, devendo ser concluído até o final de mês de outubro do ano A-1, considerando o ano “A” como primeiro ano de comando.

b. Estrutura do Curso

- 1) A nova proposta para o CPCOM manterá o atual módulo de “Planejamento Estratégico Organizacional” (denominado de fase de Planejamento Estratégico Organizacional), conduzido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), em EAD, como uma de suas fases.
- 2) O segundo módulo do CPCOM (fase de Ordenação de Despesas) será focado nos conhecimentos do ordenador de despesas, conduzido pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEX), também na modalidade EAD. Será composto por assuntos específicos tais como: gestão do patrimônio, controle interno, dentre outros. Esse módulo será obrigatório para o militar nomeado para o comando, chefia ou direção, devendo estar cadastrado na ficha individual.
- 3) O terceiro módulo do CPCOM (fase de Atualização Institucional), a ser realizado de forma presencial na guarnição de Brasília, ministrado pelos ODS diretamente envolvidos.

c. Cronograma Geral do CPCOM

Fases	Assuntos	Período de Execução	Responsável
1ª	Planejamento Estratégico Organizacional	Jun/Jul, de “A-1”	DECEX
2ª	Ordenação de Despesas	Ago/Set, de “A-1”	SEF
3ª	Atualização Institucional	Out, de “A-1”	EME

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Gabinete

- a) Planejar, coordenar e executar o quadro de eventos do CPCOM;
- b) Desenvolver o processo de interação com os participantes do CPCOM, para a difusão de informações, orientações e coleta de dados;
- c) Coordenar o quadro de trabalho com os Órgãos de Direção Setorial e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército;
- d) Ligar-se com as OM apoiadoras do CPCOM, visando à coordenação da preparação para o curso;
- e) Planejar e conduzir as atividades sociais do curso; e
- f) Providenciar as medidas administrativas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do curso.

2) Subchefias/EPEX

- Preparar os documentos, apresentações e material didático a serem fornecidos aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo Vice-Chefe do EME.

b. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- 1) Conduzir o processo de seleção dos oficiais a serem matriculados no curso, bem como cadastrar os aprovados;
- 2) Relacionar os oficiais para o CPCOM, informando ao EME para preparação do curso;
- 3) Publicar a matrícula dos oficiais, conforme as diretrizes do EME; e
- 4) Preparar os documentos, apresentações e material didático a serem fornecidos aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo EME.

c. Órgãos de Direção Setorial/Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército

- 1) Preparar os documentos, apresentações e material didático a serem fornecidos aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo EME;
- 2) Participar das atividades previstas no Estágio de Atualização Institucional do CPCOM, de acordo com o Quadro de Trabalho (anexo "C") estabelecido pelo EME;
- 3) Ficar em condições de conduzir as atividades de instrução peculiar dentro de sua área de competência, de acordo com os grupamentos de instrução, formados pela coordenação do curso; e
- 4) Coordenar com o EME a realização de estágios específicos realizados em datas próximas ao EPCOM, com intuito de evitar duplicidade de eventos e reduzir gastos referentes aos deslocamentos.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- 1) Realizar a orientação técnico-pedagógica do CPCOM; e
- 2) Regular as condições de funcionamento da 1ª fase (Planejamento Estratégico Organizacional).

e. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

- 1) Propor os assuntos a serem ministrados na fase de Ordenação de Despesas do CPCOM; e
- 2) Regular as condições de funcionamento da 2ª fase (Ordenação de Despesas) do CPCOM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Conforme previsto no art. 2º, da Portaria n.º 424-EME, de 26 de setembro de 2016, publicada no Boletim do Exército n.º 39, de 30 de setembro de 2016, os oficiais concludentes dos cursos e estágios de

Planejamento Estratégico Organizacional, realizados até o ano de 2016, por meio da Fundação Trompovsky, possuem as mesmas prerrogativas do EPEO, ficando esses militares liberados de realizá-lo novamente.

PORTARIA Nº 191-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM):

I - integre as Linhas de Ensino Complementar, no grau superior e na modalidade de especialização;

II - funcione na forma semipresencial, com duração máxima de 13 (treze) semanas, totalizando 160 horas/aula, divididas em três fases:

a) 1ª fase: Planejamento Estratégico Organizacional (PEO), com duração de até 5 (cinco) semanas, perfazendo o total de 50 (cinquenta) horas, por meio de atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno;

b) 2ª fase: Ordenação de Despesas, a cargo da SEF, com duração de até 7 (sete) semanas, perfazendo o total de 70 (setenta) horas por meio de atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

c) 3ª fase: Atualização Institucional, a cargo do EME/Gab Cmt Ex, por meio de atividades presenciais na guarnição de Brasília.

III - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano, tendo seu início no mês de julho e seu término até o final do mês de outubro de “A-1”, considerando o ano “A” como o primeiro ano de comando, chefia ou direção;

IV - possibilite a matrícula dos oficiais designados para os cargos de comando, chefia ou direção de organização militar ou posto médico de guarnição, conforme número de vagas estabelecidas no Plano de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro (PCE-EB);

V - tenha como universo de seleção os oficiais nomeados para o comando, chefia ou direção de organizações militares ou de postos médicos de guarnição;

VI - tenha a seleção a cargo do Gabinete do Comandante do Exército;

VII - tenha o relacionamento dos militares selecionados para a matrícula conduzidos pelo DGP;

VIII - tenha o funcionamento regulado pelo EME, como órgão gestor;

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica e o estabelecimento das condições de funcionamento da 1ª fase (PEO) a cargo do DECEX;

X - tenha a orientação técnico-pedagógica da 2ª fase (Ordenação de Despesas) a cargo do DECEX, ouvindo-se a SEF; e

XI - tenha o estabelecimento das condições de funcionamento da 2ª fase (Ordenação de Despesas) a cargo da SEF.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 024-SEF, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa do Hospital de Guarnição de Santa Maria e concede autonomia administrativa ao Hospital Geral de Santa Maria.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 30 de abril de 2017, a autonomia administrativa do Hospital de Guarnição de Santa Maria (H Gu Santa Maria), CODOM 06140-8, com sede na cidade de Santa Maria-RS, por motivo de mudança de denominação para Hospital Geral de Santa Maria (H Ge Santa Maria).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de maio de 2017, ao Hospital Geral de Santa Maria (H Ge Santa Maria), CODOM 06141-6, com sede na cidade de Santa Maria-RS.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 3 DE MAIO 2017.

Aprova a Diretriz para Iniciação do Projeto de Implantação do “Modelo de Organização Militar de Saúde” na Guarnição de Brasília.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com art. 44º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Iniciação do Projeto de Implantação do “Modelo de Organização Militar de Saúde”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE IMPLANTAÇÃO DO “MODELO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE” NA GUARNIÇÃO DE BRASÍLIA

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto de Implantação do “Modelo de Organização Militar de Excelência em Saúde” na Guarnição de Brasília.

2. OBJETIVO(S) DO PROJETO

- a. Promover a atenção centrada no paciente buscando a aceitação e o alto grau de satisfação do paciente e eficiência na gestão.
- b. Promover a humanização do atendimento (gestão de vidas).
- c. Conhecer a demanda por serviços de saúde na Guarnição de Brasília.
- d. Estabelecer metas de produtividade.
- e. Diminuir, sensivelmente, o número de encaminhamentos desnecessários para as OCS/PSA.
- f. Fortalecer o HMAB como hospital de atendimento nos níveis primário e secundário.
- g. Reforçar e consolidar a integração do HMAB com o HFA.
- h. Reorganizar o atendimento básico na Guarnição de Brasília.
- i. Agregar ferramentas de TI para ajudar no cuidado ao usuário, com a implantação gradual do prontuário eletrônico e de uma rede integrada de saúde.
- j. Avançar, paulatinamente, na área de saúde preventiva.
- k. Realizar ações multidisciplinares de promoção da saúde, por meio de programas que possam criar mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade às doenças.
- l. Preparar o HMAB para ser certificado dentro do projeto-piloto de certificação das OMS do EB.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

Os avanços alcançados pela humanidade nas últimas décadas trouxeram inúmeros benefícios e vantagens para todos.

Estes significativos avanços foram sentidos e observados em todos os campos do conhecimento humano, mas os maiores reflexos foram experimentados, principalmente, na área médica. A grande evolução de insumos médicos e equipamentos para auxiliar nos diagnósticos e tratamentos, acarretou para a humanidade em expressivo aumento na expectativa de vida, que em alguns países chega a ultrapassar os 85 anos, como é o caso de países como Japão, Suíça e Mônaco.

Com esta nova situação supracitada, houve sérios reflexos na gestão da saúde em geral, com maiores impactos nos países que possuem sistemas de saúde públicos, onde a demanda por alta tecnologia e medicamentos de custos elevados praticamente inviabilizaram a saúde pública.

Nesta situação, o Brasil, onde o Sistema Único de Saúde (SUS) atende, indiscriminadamente, todo tipo de usuário, independente de contribuir ou não para o Sistema, vem passando por uma situação de contínua degradação da qualidade do atendimento.

Nesse contexto, mas em situação um pouco melhor, está inserida a saúde das Forças Armadas, onde seus efetivos e familiares acorriam aos hospitais públicos para suas necessidades maiores ou eram atendidos pelo Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) na sua própria rede de hospitais militares, as OMS.

Atualmente, o EB possui um efetivo em torno de 750 mil usuários, sendo que 618 mil são contribuintes do FUSEx e da Prestação de Assistência à Saúde dos Servidores Civis (PASS), da própria Força.

As contribuições mensais auferidas pelos contribuintes, somadas aos recursos orçamentários oriundos do Fator de Custo e ao recurso do Tesouro destinado aos Ex-combatentes, destinam-se para as despesas de todo tipo de atendimento, desde simples consultas até transplantes de órgãos.

Algo em torno de 85% do referido valor é destinado ao pagamento de contratos terceirizados com OCS/PSA.

Uma segunda parte é destinada ao custeio de todas as 482 Unidades Gestoras (UG) do FUSEx, distribuídas pelo país e gerenciadas por 12 Regiões Militares.

Uma terceira parte se reverte para investimentos para todas as OMS, colocando à disposição dos usuários os mais modernos meios propedêuticos de diagnóstico e tratamento, agilizando e dando uma assistência de qualidade à saúde da família militar, numa tentativa de fazer com que se diminua o percentual de encaminhamentos.

Apesar de ter um orçamento de vulto, a cada ano o Sistema de Saúde do Exército encontra maiores dificuldades em realizar estas árduas tarefas. Os aumentos dos custos operacionais e logísticos anuais dos serviços médico-hospitalares, acompanhados de uma inflação médica acima da inflação oficial do país, somado aos valores arrecadados pelas contribuições dos usuários, não acompanham estes aumentos.

Um dos maiores problemas do Sistema de Saúde do Exército é o encaminhamento para OCS a fim de complementar o atendimento à saúde realizado pelos OMS. Nessa situação, se destacam os exames de alta complexidade, cirurgias e internações.

Outro problema bastante comum nas OMS é o serviço ambulatorial e a sua respectiva marcação ou agendamento para o atendimento por médico especialista. Em virtude de uma elevada demanda de especialistas pelos usuários, o Sistema de Saúde do EB não consegue oferecer o melhor serviço nesta área.

Assim, com a implantação do Projeto do “Modelo de OMS” na Guarnição de Brasília como Projeto Piloto, espera-se projetar um hospital militar padrão, dentro dos conceitos de acolhimento, agilidade, qualidade e humanização.

4. EQUIPE QUE IRÁ CONFECCIONAR O ESTUDO DE VIABILIDADE

A 11ª RM, apoiada pela Assessoria de Planejamento e Gestão (APG), será responsável pela confecção do Estudo de Viabilidade (EV) e, por consequência, organizará a equipe que confeccionará o referido estudo, o qual deverá ser apresentado à Autoridade Patrocinadora (AP) até o dia 30 ABR 17.

Caso aprovado o EV pela Autoridade Patrocinadora, a APG confeccionará a Diretriz de Implantação (Dtz Imptc), devendo ser publicada no Boletim Interno do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) até o dia 14 MAIO 17.

Com vistas a evitar solução de continuidade e perda de conhecimento adquirido por ocasião da realização dos estudos, desde já fica determinado que o Gerente do Projeto será o Comandante da 11ª RM, o supervisor será o Diretor do HMAB e a equipe do Projeto será constituída por militares do HMAB, com apoio da APG.

A Equipe do Projeto confeccionará o Plano do Projeto e o Gerente apresentá-lo-á à Autoridade Patrocinadora até o dia 01 JUN 17.

O Departamento-Geral do Pessoal supervisionará todas essas atividades por meio do Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão - Assessor da Autoridade Patrocinadora para o Projeto.

Todas as etapas do referido Projeto devem ser registradas no *software* Gerenciamento de Projetos do Exército (GPEx) e obedecer as orientações previstas nas Normas para Elaboração e Gerenciamento de Projetos do Exército (NEGAPEB).

A Equipe do EV poderá contar com a colaboração de militares da Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde (APESS), Assessoria de Planejamento e Gestão (APG/DGP) e da DSau para prestar orientações e esclarecimentos acerca de como deverá funcionar o Projeto e para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

1) Implantar, de forma gradual, até Dez 17, o projeto “Modelo de OMS” na Guarnição de Brasília, nas seguintes fases:

1ª Fase - desativação do PAM/HMAB e contribuição para a implantação do PAM da Gu de Brasília, de forma centralizada, no HFA (meta já cumprida em dezembro de 2016)

2ª Fase - implantação do ABAS/HMAB reestruturando o Hospital, dando ênfase à atenção primária e secundária, com foco na prevenção e promoção da saúde, segundo os conceitos de acolhimento, agilidade, qualidade humanização dos atendimentos (já realizada).

3ª Fase: integração do ABAS ao restante do HMAB permeando o Hospital por meio de uma filosofia de efetivo Trabalho de Equipe com a utilização de ferramentas de TI de apoio à integração (até Setembro de 2017).

4ª Fase: realizar o diagnóstico por meio do mapeamento e análise dos processos hospitalares do HMAB com vistas a preparar o Hospital para a acreditação, de acordo com os padrões estabelecido pela Força (até Dezembro de 17).

2) O ano de 2018 será utilizado para a validação do Projeto Piloto e sua avaliação, para a viabilização de expansão às demais guarnições, onde os estudos indicarem.

b. Magnitude

- 1) Pretende-se que o **Projeto Piloto** seja realizado apenas no HMAB, em Brasília
- 2) Caso seja validado, o referido projeto poderá ser expandido para outras guarnições, após criterioso estudo e definição de prioridade de implantação.

c. Premissas

- 1) Otimizar o processo de encaminhamentos externos ao HMAB, propiciando a diminuição drásticas das filas de emissão de guias e uma eficiente utilização da pré-auditoria, por meio da Central de Regulação.
- 2) incrementar o processo de integração HMAB/HFA, de forma a otimizar os encaminhamentos desta para aquela, melhorando o atendimento dos pacientes e diminuindo os gastos com OCS.

d) Exclusões e restrições

Ainda não consideradas nessa fase.

e. Classificação Sigilosa

Não é o caso.

f. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

- Instalações da APG, da 11ª RM e do HMAB, a serem disponibilizados.

g. Riscos visualizados para este item

- 1) Indefinição dos nomes que comporão a equipe do Estudo de Viabilidade.
- 2) Prazo exíguo para levantamento de dados que facilitarão a elaboração do EV.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

O Projeto será implantado com recursos previstos no orçamento do Exército, particularmente das Ações Orçamentárias administradas pelo EME/DGP, bem como as do Fundo do Exército, podendo se beneficiar, também, de Destaques recebidos de outros órgãos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095-DECEEx, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2017, para matrícula em 2018 (IRCAM/EsPCEEx - EB60-IR-15.001), 6ª Edição, 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2017, para matrícula em 2018 (IRCAM/EsPCEEx - EB60-IR-15.001), 6ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 076-DECEX, de 27 de abril de 2016.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2017, para matrícula em 2018 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), 6ª Edição, 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 096-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2018, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 077-DECEX, de 27 de abril de 2016.

NOTA: a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2018, estão publicados em separata ao presente Boletim.

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 008, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre revogação de Instrução Técnico-Administrativa.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e considerando:

- os resultados obtidos no projeto piloto do novo processo de exportação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), conduzido pela 5ª Região Militar; e

- que o novo processo de exportação de PCE passou a vigorar em todas as Regiões Militares, a partir de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Técnico-Administrativa nº 28/2004 - DFPC, de 31 de maio de 2004, que dispõe sobre o processamento de exportação que envolve mais de um Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.

Art. 2º Determinar que esta ITA entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 194, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Alteração de data de aniversário da Escola de Sargentos das Armas.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela letra a. do número 4. da Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, em conformidade com os dispositivos prescritos na Portaria nº 015-EME, de 24 de fevereiro de 2012, ouvida a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário da Escola de Sargentos das Armas, com sede na cidade de Três Corações - MG, de 21 de agosto de 1945 para 28 de maio de 1894, data de criação de seu elemento formador, a "Escola de Sargentos".

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

3ª PARTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 001, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA COSTA de exercer a função de SECRETÁRIO, código GR III, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 083, de 3 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 002, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt WALTER MODESTO MOREIRA de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, do Escritório de Representação na cidade de São Paulo, SP, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 083, de 3 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 003, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt JOÃO LELIZ SOARES DE SOUZA de exercer a função de SECRETÁRIO, código GR III, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 083, de 3 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 004, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt RICARDO RODRIGUES DE SOUZA de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 083, de 3 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 006, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt HERNANI MARCOS FACIOLI de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 085, de 5 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 145, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.207, de 22 de novembro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve

DISPENSAR

o Cel MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA da função de Assessor-Chefe Militar da Coordenação-Geral da Secretaria Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, excluindo-o do grupo "A" da tabela anexa à Portaria nº 016-CH-CM, de 30 de novembro de 1998, a contar de 28 de abril de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 086, de 8 MAIO 17 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.660-GM/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Designação para substituir interinamente o Ministro de Estado da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.851, de 21 de setembro de 2016, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante do Exército, para substituí-lo interinamente no cargo de Ministro de Estado da Defesa, nos dias 8 e 9 de maio de 2017, durante o afastamento do País do titular da Pasta.

(Portaria publicada no DOU nº 085, de 5 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.692-GM/MD, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Designação de Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria nº 1.432/MD, de 22 de outubro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60522.000012/2017-23, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA):

.....
III - Pela Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, do Comando do Exército:

- a) General de Brigada ANTONIO CARLOS BARBOTEIO PINTO (Titular); e
- b) Coronel R1 PTTC JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS (Suplente).

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 870-GM/MD, de 29 de junho de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 083, de 3 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.772-EMCFA/MD, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeação para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, Substituto, nos termos da Portaria nº 3.165-EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, e considerando o contido no inciso II do art. 1º da Portaria nº 162-GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

NOMEAR

o Cel Cav MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE GAMA, do Comando do Exército, para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, com sede em *Washington*, DC, Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2019, devendo exercer o cargo de Assessor do Colégio Interamericano de Defesa (CID).

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b" do art. 3º, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809,

de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 083, de 3 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.811-EMCFA/MD, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Art PAULO ZILBERMAN HENRIQUES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo do Saara Ocidental (MINURSO), no período de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 084, de 4 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.819-EMCFA/MD, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para compor Grupo de Trabalho.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições contidas no art. 11 da Portaria nº 644/GM/MD, de 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os representantes dos órgãos abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 644/GM/MD, de 21 de fevereiro de 2017, instituído com a finalidade de elaborar a nova versão do Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED):

.....
V - do Comando do Exército:

General de Divisão FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA;

General de Brigada JOÃO CHALELLA JÚNIOR;

Coronel Inf GEORGES FERES KANAAN; e

Tenente-Coronel Int ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES.

.....
Art. 2º A participação no presente Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 084, de 4 MAIO 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.859-SEORI/MD, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000064/2017-29, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE CLENIO BENHUR CONTE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de março de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 086, de 8 MAIO 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Maj Art ANDRE RIBAS DE PAULO.

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Consultoria Jurídica da União do Estado do Pará (Belém, PA), por um período de 23 (vinte e três) meses, os seguintes militares:

S Ten Com JOSIVAN GUEDES DE NEGREIROS, e
1º Sgt Eng LAURO PICANÇO VIANA NETO.

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 1.510, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 217, seção 2, de 11 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 260, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Manaus-AM), o 1º Ten QAO Adm G Inf JULIO CESAR AFFONSO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 262, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap Med KAYSER GREGORIOS TELES DE MORAIS.

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G Art GEISON RICHARD DE ANDRADE DE FARIAS.

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Cav NEIDIR WEBER.

PORTARIA Nº 290, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj QCO Adm CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 294, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, a fim de exercer função no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI (Campinas-SP), por um período de 23 (vinte e três) meses, o Cel ROGERIO WINTER.

PORTARIA Nº 300, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Maj Sv Int ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 302, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro-RJ), por um período de 23 (vinte e três) meses, a 1º Ten QCO Dir ÚRSULA SALERNO CHAVES.

PORTARIA Nº 303, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G Inf DEMILSON ALVES DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 304, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G Av Ap NIVALDO VIANA DA SILVA.

PORTARIA Nº 354, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 445, § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército ARTUR COSTA MOURA, Comandante Militar do Nordeste, a gozar férias na Itália, Portugal e Malta, no período de 5 a 17 de julho de 2017, sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizar visita aos Centros de Adestramento e Empresa de Simulação na França (Atv PVANA Inopinada W17/080), nas cidades de *Maille-le-Camp* e *Sissonne*, na República Francesa, no período de 7 a 14 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Ten Cel Art EDUARDO DE SOUZA CUNHA, do COTER; e
Maj Art REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 381, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Indicação dos membros titulares e membros suplentes do Exército Brasileiro para compor o Comitê Técnico previsto no Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, de 8 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o estabelecido no § 2º, cláusula terceira, do Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, de 8 de fevereiro de 2017, celebrado entre o Comando do Exército e o Ministério do Esporte e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Indicar os membros titulares e os membros suplentes do Exército Brasileiro para compor o Comitê Técnico previsto no Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, que tem por finalidade regular a cooperação mútua entre os partícipes visando à utilização compartilhada dos equipamentos esportivos herdados como legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, localizados no Complexo Esportivo de Deodoro, bem como estabelecer suas responsabilidades quanto ao custeio, investimento e manutenção dos equipamentos e instalações ao longo dos anos.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Técnico:

I - MEMBROS TITULARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

a) Cel Cav RUY MENESCAL COUTO, do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx);

b) Cel Art R/1 PTTC CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx); e

c) Cel Art R/1 PTTC MAURO BENEDITO GUARALDO SECCO, do CCFEx.

II - MEMBROS SUPLENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

a) Cel Inf R/1 PTTC PEDRO ALVES FERREIRA NETO, do DECEEx;

b) Maj Cav CLAUDIO THOMPSON FERNANDES, do CCFEx; e

c) Maj Inf LUCIANO LIMA DOS SANTOS, do CCFEx.

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida por um dos representantes indicados pelo DECEEx/CCFEx.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 396, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Art JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT, do EME, para participar da Conferência de Comandantes do Cone Sul (Atv PVANA Inopinada W17/081B), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 14 a 20 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 397, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FERNANDO AZEVEDO E SILVA, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, do EME, para participar da Conferência de Comandantes do Cone Sul (Atv PVANA Inopinada W17/081), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 16 a 20 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 400, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar da 2ª Reunião de Coordenação da Operação Paraná - Exercício Combinado Brasil-Paraguai (Atv PVANA Inopinada X17/679), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 7 a 11 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER;

Ten Cel Inf WILSON ROGÉRIO PINHEIRO, do 33º B I Mec;

Maj Inf MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA, Cmdo 15ª Bda Inf Mec; e

Maj Inf RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO, do Cmdo CMS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 401, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER, e o Maj Art FILIPE SILVA DOS SANTOS, CAA - Sul, para participar da Reunião de Planejamento Principal da *Operação Viking 2018* (Atv PVANA Inopinada X17/170B), na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 15 a 21 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 402, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM DANIEL FÁBIO BRIGIDO DE ALMEIDA BUCKENTIN, do 4º GAAAE, e a 1º Ten QEM RAQUEL LAMPAÇA VIEIRA RADOMAN, da DF, para participar do *Military Vetronics Architectures, no Vetronics Research Centre* (Atv PVANA Inopinada X17/680), na cidade de *Brighton*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 7 a 12 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX descentralizados ao DCT/DF.

PORTARIA Nº 403, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o SC RAFAEL MAYER GUTSTEIN, da DF, para participar do *Military Vetronics Architectures, no Vetronics Research Centre* (Atv PVANA Inopinada X17/680), na cidade de *Brighton*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 7 a 12 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX descentralizados ao DCT/DF.

PORTARIA Nº 407, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf KEMPS DIAS VIANA, do 1º BIS, para frequentar o Curso de Operações do Exército (Atv PCENA V17/149), a ser realizado no *Canadian Army Command and Staff College*, em *Kingston*, Ontario, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2017, duração aproximada de 5 (cinco) meses e com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 408, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Nomeação, recondução e exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o previsto no § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - NOMEAR

membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 3 de abril de 2017, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão JOSÉ EDUARDO PEREIRA;
General de Brigada LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES;
General de Brigada ANTONIO MANOEL DE BARROS;
General de Brigada HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
General de Brigada PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO; e
General de Brigada ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO.

2 - RECONDUZIR

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os oficiais-generais abaixo relacionados:

General de Divisão PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA, a contar de 27 de janeiro de 2017;
General de Brigada LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO, a contar de 29 de janeiro de 2017; e
General de Brigada PAULO SÉRGIO SADAUSKAS, a contar de 5 de agosto de 2016.

3 - EXONERAR

das funções de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 3 de abril de 2017, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;
General de Divisão HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO;
General de Brigada CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA;
General de Brigada ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA;
General de Brigada LUIS HENRIQUE DE ANDRADE; e
General de Brigada DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA.

PORTARIA Nº 409, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ADILSON CARLOS KATIBE, Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, e o Ten Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI, do 21º GAC, para participar da 14ª Conferência Anual “*Future Artillery Summit*” (Atv PVANA Inopinada W17/079), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 20 a 26 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 410, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO REYNALDO RISPOLI GATTI, do COTER, para participar da Conferência Final de Planejamento do Exercício PANAMAX 2017 (Atv PVANA Inopinada X17/677), na cidade de Miami, Estados Unidos da América, no período de 7 a 13 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 414, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Med JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO, do H Mil A RECIFE, para participar de Intercâmbio sobre enfermidades tropicais (Atv PVANA Inopinada X17/685), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 9 a 12 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo às passagens e com ônus parcial no tocante às diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 415, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GERALDO ANTONIO MIOTTO, Comandante Militar da Amazônia, para participar do Encontro Bilateral Brasil-Colômbia (Atv PVANA W17/082), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 10 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 416, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar da VIII Reunião de Coordenação Militar entre os Exércitos do Brasil e do Peru (Atv PVANA X17/093), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 14 a 20 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div UBIRATAN POTY, Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

Ten Cel Cav ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION, do CIE; e

Ten Cel Art JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 417, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IBEx, para realizar o exame de *Vibro Cholerae* e parasitológico do 25º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/682), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 13 a 28 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Farm LUIZ OTAVIO CERQUEIRA GOUVEIA;

2º Sgt Sau GABRIELLE CATIBE DA SILVA; e

3º Sgt STT LUCIANA DE SOUSA QUINTANILHA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 419, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt Inf JULIANO MALATESTA BARBOSA, do 11º BI Mth, para frequentar o Curso de Sargento Maior, no Fort Bliss, El Paso, Texas, nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V17/048), com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2017 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido militar deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 428, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANDERSON PEDREIRA SILVA, do 1º Btl DQBRN, para Participar da *CBRNe Convergence Europe* (Atv PVANA Inopinada X17/686), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 15 a 20 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante às passagens e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME/EPEX/PEE PROTEGER.

PORTARIA Nº 429, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar da reunião de ajuste dos Contratos de Prestação de Serviços com o Ministério da Defesa da Alemanha e Visita técnica ao fabricante de Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura - *DEHL BGT DEFENCE* (Atv PVANA Inopinada X17/678), na cidade de Munique e, em prosseguimento, na cidade de Uberlingen, ambas na República Federal da Alemanha, no período de 3 a 12 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Art CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM;

Cel Art ROBSON LAPOENTE NOVAES; e

Maj Art CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX/PEE DA Ae.

PORTARIA Nº 430, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário Internacional de Atuária - *Pension Benefits and Social Security* (Atv PVANA inopinada X17/240), na cidade de Cancun, na República do México, no período de 2 a 9 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE, Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;
Ten Cel Int OLIVIO LUCHI, da SEF; e
Ten Cel QCO ANDRÉ LUÍS SILVA, da SEF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF/DGE.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 185-EME, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo sobre Arma de Logística no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o artigo 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com a Portaria nº 301 - EME, de 10 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para estudar a conveniência e a oportunidade de ser criada uma Arma de Logística no Exército Brasileiro.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes integrantes:

I - Gen Div FERNANDO JOSE SANT´ANA SOARES SILVA, 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, chefe do GT;

II - Gen Bda EDSON DIEHL RIPOLI, 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

III - Cel NEILSON MENDES BEZERRA, representante da 1ª Sch EME, relator;

IV - Cel VLADIMIR PIRES PINTO, representante da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

V - Cel ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI, representante da 1ª SCh EME;

VI - Cel R1 WAGNER RIBEIRO SILVA FILHO, representante da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

VII - Cel ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES, representante da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

VIII - Cel CARLOS ALBERTO MEDINA ÁVILA, representante do Comando Logístico;

IX - Cel RODRIGO BATISTUTA SAMPER, representante do Comando de Operações Terrestres;

X - Cel LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, representante da Secretaria de Economia e Finanças;

XI - Cel R1 ALBERTO BARBOSA FRAZÃO PEREIRA, representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XII - Cel SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO, representante do Departamento de Engenharia e Construção;

XIII - Cel PAULO MAURICIO RIZZO RIBEIRO, representante do Departamento-Geral do Pessoal; e

XIV - Cel R1 MAURÍCIO AUGUSTO CABRAL GALDINO, representante do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º O GT deverá concluir os trabalhos até 31 de outubro de 2017.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 188-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os membros do Comitê Técnico da Comissão Permanente de Remuneração do Exército (CPREX), criada pela Portaria nº 068-EME/RES, de 15 de Julho de 2016.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere a letra “h”, do inciso IV, do art.1º, da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Técnico da Comissão Permanente de Remuneração do Exército (CPREX), criada pela Portaria nº 068-EME/RES, de 15 de julho de 2016:

I - Cel Inf MARCO JOSÉ DOS SANTOS, da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME);

II - Cel Inf NEILSON MENDES BEZERRA, da 1ª Subchefia do EME;

III - TC Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);

IV - TC Int WALDIR GRILLI, do Centro de Pagamento do Exército, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

V - TC Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, do Gabinete do Comandante do Exército;

VI - Maj Int ANDRÉ LUIS SILVA; da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin), da SEF;

VII - Maj Int OLÍVIO LUCHI, da AOFin, da Secretaria de Economia e Finanças;

VIII - Maj Int LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIA, da Diretoria de Saúde, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

IX - Maj Int MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES, da 6ª Subchefia do EME;

X - Cap QCO Dir GUSTAVO CASTRO ARAÚJO, da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da SEF;

XI - Cap R1 SEBASTIÃO NATALINO VICENTE, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, do DGP; e

XII - 1º Ten QCO Dir DANIELLE ANDRADE GONÇALVES DE CARVALHO, da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do EME.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 023-EME/RES, de 15 de março de 2016.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	018496443-5	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE MATTOS	Pq R Mnt/1
Maj Eng	011155554-6	LUIZ ANTONIO VALLE ANASTACIO	8º BEC
Maj Art	013028904-4	RAFAEL SALGADO DA SILVA	3ª Bia AAAe
Cap Int	011172414-2	FABIO CRUZ AJALA	18º B Log
Cap Com	013177784-9	PEDRO ARRAES FEITOSA NETO	3º B Com
Cap Cav	031882864-7	THIAGO PARRINI SANT'ANA HONORATO	2º B Log L
Cap Int	013148184-8	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18º B Log
1º Ten QAO	041961424-3	LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	12º GAC
1º Sgt Eng	043494624-0	HUEND GONÇALVES OLIVEIRA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Topo	011372144-3	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	5ª DL
1º Sgt Com	043509584-9	PAULO ROBSON FIRMINO ROCHA	2ª Cia Inf
2º Sgt Cav	040028465-9	ALISON CARLOSSO GUGLIERI	7º RC Mec
2º Sgt MB	010099995-2	ANTONIO FILIPE DE JESUS BARBOSA	6º RCB
2º Sgt Int	010103975-8	DIEGO ANTUNES SOARES DA FONTOURA	25º GAC
2º Sgt Inf	043519364-4	DIOGO MARTINS ALVES	55º BI
2º Sgt Cav	040005285-8	FÁBIO BRUNO BOLDT	CAAdEx
2º Sgt Inf	102893764-5	FÁBIO RIBEIRO MANSSOUR	DECEX
2º Sgt Mnt Com	010102825-6	FRANKLIM CRISPIM ALVES	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040073115-4	GUILHERME FLORES TEIXEIRA	52º BIS
2º Sgt Cav	040005105-8	ISAQUE ALVES DA SILVA	5º RCC
2º Sgt Art	040093395-8	JECSON BRAGA MOREIRA	32º GAC
2º Sgt Eng	040041865-3	LEANDRO DO AMARAL PINTO	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	020387574-5	MARCELO COSTA	Cmdo CMSE
2º Sgt Art	040029775-0	NELSON LEMOS NOBRE	25º GAC
2º Sgt Cav	040041705-1	RAFAEL CIVITARESE SACRAMENTO	9º RCB
2º Sgt Mnt Com	010069945-3	RAFAEL DA FONSECA CHAVES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	040041845-5	RENAN ASSIS DOS SANTOS DA SILVA	2º RCG
2º Sgt Inf	040043055-9	RENNAN LUIZ SABOIA PESSANHA	CAAdEx
2º Sgt Inf	040043095-5	THIAGO ALEXANDRE DE SOUSA	CAAdEx
3º Sgt QE	072530074-3	ELENILSON DOS SANTOS ALVES	24ª CSM

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	019475703-5	ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	011102774-4	ERIC NASCIMENTO DE SOUZA	1º GAA Ae
Maj Eng	112656144-6	OSMARILDO DE SOUZA	8º BEC
S Ten Inf	010533713-3	FLAVIO DOS SANTOS CAMPOS	52º BIS
S Ten Cav	031769104-6	MARCELO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	5º RCC
S Ten Sau	019681513-8	RAUL LUIZ DE BARROS LAND	14º B Log
1º Sgt Int	013068254-5	ANDRÉ ROMÃO LEITE	ESA
1º Sgt Int	011463204-5	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROSA	21º GAC
1º Sgt Inf	043439634-7	DÉCIO FREIRE DE MENEZES	1ª Cia Gd
1º Sgt MB	013069194-2	ERIVELTON CARLOS RESENDE	ESA
1º Sgt Sau	013144324-4	FABIANO SOARES FAGUNDES	27º GAC
1º Sgt Inf	043496244-5	GERALDO MAGELA DA SILVEIRA JUNIOR	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	043509614-4	REINALDO CUNHA DE SOUZA	ESA
1º Sgt Int	011296704-7	RONYSON FONSECA	B DOMPSA
2º Sgt Com	043520584-4	CARLOS MAIR PEREIRA DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Int	013185064-6	DANIEL HOFFMAN DE ALMEIDA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt MB	013184674-3	FARLEY AUGUSTO FONSECA	12º B Sup
2º Sgt Cav	040004675-1	GILIARD DE PAULA DOS SANTOS	14º RC Mec
2º Sgt Int	013185034-9	IVAN LUIS SECARECHI	2º B Log L
2º Sgt MB	013187444-8	JOSÉ ROBERTO MORAES JUNIOR	2º B Log L
2º Sgt Inf	043514234-4	LAERTE DE LIMA	3º B Log
2º Sgt Eng	043522344-1	LIDEBERGUE RIBEIRO DE SOUSA	AGR
2º Sgt Int	013185314-5	LUIZ CLÁUDIO LEMGRUBER FARIA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Topo	013184304-7	LUIZ FURTADO NETO	8º BEC
2º Sgt Inf	030911674-7	MARCELO ARCENO DE SOUZA	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Cav	043523414-1	MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	043523504-9	PAULO CÉSAR PIRES CASTRO	11º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	043515014-9	ROGERIO RODRIGUES DA ROCHA	CAAdEx
2º Sgt Com	043521804-5	VLADIMIR ANDRADE DANTAS	4º B Com
3º Sgt QE	019513413-5	JACINTO MARIA DOS REIS	Cmdo CML

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	025669373-0	JOÃO CARLOS ZAMBOTTI	3ª Bia AAAe
2º Ten QAO	019557393-6	CLAUDIO MARTINS DAL CASTILIO	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten MB	019679553-8	CARLOS RENATO ROCHA DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/3
S Ten Cav	031811734-8	EDSON SILES DA CONCEIÇÃO	15º RC Mec (Es)
S Ten Com	041991914-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Eng	041992754-6	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	1º BEC
S Ten MB	011286774-2	RONALD NUNES MACHADO	Pq R Mnt/5
S Ten Cav	042043484-7	WELINGTON CORRÊA BADARÓ	1º B F Esp
1º Sgt Com	011210314-8	ANDERSON DOS SANTOS ANDRADE	10º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	011116534-6	ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	1º D Sup
1º Sgt Inf	042019864-0	CLAUDIOMIRO VALMOR HOFFMANN	29º BIB
1º Sgt Topo	011357524-5	EDVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt MB	031898474-7	EVANDRO CARLOS ROTERT	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Com	101053284-2	IVONALDO JONEY CARDOSO	8º B Log
1º Sgt Inf	043408944-7	JULIO CESAR PINTO MOURA	36º BI Mtz
1º Sgt Com	033256234-7	MARCOS VALANDRO CRESTANI LAVARDA	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	043409134-4	ROBSON NÓBREGA MEDEIROS	B Adm QGEx
1º Sgt Com	043437164-7	VALDIR MOREIRA DOS SANTOS	ESA
1º Sgt Inf	042015104-5	WALDIR LOPES ALMEIDA	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043464984-4	JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	5º BIL
2º Sgt Mus	033234194-0	OZÉIAS AGUINALDO DINIZ	10º B Log
2º Sgt QE	112685284-5	ROBERTO CARLOS PINTO	2º B Fv

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel QEM (018720523-2) CARLOS EDUARDO SILVA DA LUZ, **de** 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 198-SGEx, de 7 de junho de 2011, publicada no BE nº 23, de 10 de junho de 2011, **para** 11 de fevereiro de 2001.

do Ten Cel QCO (014729443-3) LUIZ CARLOS CARDOSO REIMÃO, **de** 28 de janeiro de 1998, constante da Portaria nº 069-DGP/DCA, de 31 de agosto de 1999, publicada no BE nº 36, de 3 de setembro de 1999, **para** 18 de março de 1997.

do Maj QEM (011542124-0) JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA, **de** 10 de janeiro de 2010, constante da Portaria nº 317-SGEx, de 3 de setembro de 2012, publicada no BE nº 36, de 6 de setembro de 2012, **para** 4 de julho de 2005.

do Maj Inf (011397794-6) MÁRCIO WEBER DE MENEZES, **de** 14 de janeiro de 2004, constante da Portaria nº 216-SGEx, de 24 de agosto de 2005, publicada no BE nº 34, de 24 de agosto de 2005, **para** 7 de fevereiro de 2005.

do 1º Sgt Cav (043460744-6) MARCELO BATISTA KOGUCHI, **de** 1º de fevereiro de 2006, constante da Portaria nº 178-SGEx, de 3 de junho de 2008, publicada no BE nº 23, de 6 de junho de 2008, **para** 31 de janeiro de 2007.

a data de término do 2º decênio

do Ten Cel QCO (014729443-3) LUIZ CARLOS CARDOSO REIMÃO, **de** 26 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 179-SGEx, de 3 de junho de 2008, publicada no BE nº 23, de 6 de junho de 2008, **para** 16 de março de 2007.

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Inf	010111645-7	CAIO DANTAS DA SILVA	8 FEV 16	7º BPE
Cap QEM	010144685-4	DIEGO BENINCASA FERNANDES CAVALCANTI DE ALMEIDA	2 FEV 14	1ª DL
Cap Inf	124004664-7	EVÂNIO SANTOS DA FONSECA	8 FEV 16	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Cav	031933364-7	FREDERICO CHAVES SALÓES DO AMOR	14 FEV 11	CI Op Esp
Cap QCO	062441254-0	MARCELO DAMASCENO MARANGON	5 MAR 14	CMJF
Cap Med	010121625-7	MAURICIO AUGUSTO LOPES	24 FEV 17	1º RCG
1º Ten Inf	021786074-1	ALLAN FELIPE GONÇALVES CASTRO	6 FEV 17	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Art	021797304-9	ELIAS RAPHAEL MACEDO DE SOUZA	6 FEV 17	12º GAAAE SI
1º Ten Cav	021790124-8	ERIC FRANCO DE LIMA BONFADINI	7 FEV 17	Cmdo AD/1
1º Ten Eng	113974224-9	FÁBIO EDUARDO DA SILVA BARBOZA	6 FEV 17	EsPCEX
1º Ten QEM	011946085-5	GUILHERME FONTES VIEIRA	29 JAN 17	Pq R Mnt/3
1º Ten Inf	110014595-0	MARCELO PAULINO DE MELO FILHO	6 FEV 17	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Cav	021789184-5	RAMON VASQUES DE SANTA BRIGIDA	6 FEV 17	CPOR/RJ
1º Ten Inf	021796414-7	RODRIGO ANDRADE FERREIRA GUILARDI	6 FEV 17	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Topo	010073305-4	ALEX SANDRO MELO DOS SANTOS	4 FEV 15	5ª DL
2º Sgt Inf	102894314-8	CÉLIO MAURO MACHADO DE ALMEIDA	1º FEV 12	40º BI
2º Sgt Sau	013198834-7	CLENIO LUÍS BAYER	1º ABR 11	4º B Log
2º Sgt MB	010099905-1	DIEGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	3 FEV 16	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	043519364-4	DIOGO MARTINS ALVES	26 ABR 11	55º BI
2º Sgt QE	118271733-8	DIVINO ETERNO DA SILVA	4 FEV 1998	EGGCF
2º Sgt MB	011559965-6	ÉDERSON LUIZ MACHADO DA SILVEIRA	5 JAN 17	52º BIS
2º Sgt Inf	040000465-1	ERISON CHARLON DE LIMA	1º MAIO 12	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Mnt Com	010102825-6	FRANKLIM CRISPIM ALVES	3 FEV 16	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt QE	019266693-1	HELICIO RAMOS REIS	30 JAN 1997	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040077225-7	JACI NUNES PEREIRA	20 JUL 16	Cmdo CMSE
2º Sgt Mnt Com	010103165-6	JULIMAR CESAR DE JESUS BRITO	14 JAN 11	52º CT
2º Sgt MB	013184854-1	LÚCIO DA SILVA PIAU	9 FEV 11	6º G M F
2º Sgt Cav	040041515-4	LUIZ FERNANDO MACIEL	3 FEV 16	14º RC Mec
2º Sgt QE	085836803-8	MAX JOSÉ NEVES PINHEIRO	29 JAN 1997	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Inf	040072125-4	NEWTON FERREIRA DE CARVALHO NETO	20 JUL 16	4º Pel PE
2º Sgt Inf	040071605-6	PAULO CÉSAR CARVALHO	20 JUL 16	5º BIL
2º Sgt Cav	040041845-5	RENAN ASSIS DOS SANTOS DA SILVA	3 FEV 16	2º RCG
2º Sgt Eng	040042355-4	RODRIGO CAMPOS PESSOA	3 FEV 16	AMAN
2º Sgt Inf	040042785-2	ROGÉRIO ANDRADE FALCO	3 FEV 16	5º BIL
2º Sgt Int	010019435-6	THIAGO JUSTINIANO DA SILVA	30 JAN 13	40º BI
3º Sgt Int	010000877-0	ALAN NUNES DE LIMA	5 MAR 17	9º Bia AAAE (Es)
3º Sgt Mnt Com	011571485-9	ALFREDO SOARES FERREIRA	5 JAN 17	7º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
3º Sgt Mus	010000967-9	CELSO KREWER	5 MAR 17	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt MB	030088985-4	EDUARDO WIOPIOLD FLÔRES	27 ABR 17	Pq R Mnt/1
3º Sgt Av Mnt	021864654-5	FELIPE RODRIGUES MELLO	26 ABR 17	1º B Av Ex
3º Sgt Eng	030353435-8	LEONARDO DORNELLES DOS SANTOS	28 ABR 17	8º BEC
3º Sgt MB	082969394-4	LÍVIO BASTOS BRASIL NOGUEIRA	10 ABR 17	6ª Cia Com
3º Sgt Com	100097895-5	SAULO DIMAS SILVA	13 JAN 16	2ª Cia Com L
3º Sgt Inf	040192825-4	WHEMERSON LUÍS SILVEIRA CABRAL	12 AGO 14	17º B Fron

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	074453912-3	ANGELA TAVARES BEZERRA	22 FEV 17	H Mil A Recife
Maj Inf	052120434-7	ANDRE MICHELS	16 FEV 17	63º BI
Maj Inf	011483004-5	CRISTIANO MARTINS MAURENTE	4 FEV 16	7º BIB
Maj Eng	011398354-8	DAVID DE ARAÚJO CHAVES PEREIRA	27 OUT 15	1º BEC
Maj Inf	013053644-4	FLAVIO AZEREDO	16 FEV 17	Cmdo 4ª RM
Maj QEM	011540844-5	GIUSEPPE MICELI JUNIOR	8 FEV 17	IME
Maj Inf	013029614-8	HENZO GERARDI NETO	16 FEV 17	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Med	011477274-2	ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO	22 FEV 17	38º BI
Maj Com	127598063-7	NILTON ROBERTO PEDRETT JUNIOR	4 FEV 16	B Mnt Sup Av Ex
Maj QCO	062359194-8	ORLANGE SODRÉ ROCHA	9 MAR 17	DSSM
Cap QCO	062400314-1	CIRELENE MARIA DA SILVA RONDON DE ASSIS	10 MAR 17	DGP
S Ten Sau	011203604-1	JOSE HELENO MORAES COELHO	25 JAN 14	9º BE Cmb
1º Sgt Cav	043460174-6	ALESSANDRO SOUZA LENCINA	28 JAN 17	2º RC Mec
1º Sgt Com	011210314-8	ANDERSON DOS SANTOS ANDRADE	23 FEV 13	10º RC Mec
1º Sgt Com	043458934-7	ANDRÉ SOARES DA NOBREGA	28 JAN 17	EsAO
1º Sgt Com	033349514-1	ÂNGELO ARMANGE	4 MAR 17	2º Pel Com SI
1º Sgt Art	033340784-9	CARLOS AUGUSTO BOELTER SIEBEL	11 MAR 17	B Adm Ap/CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Sau	011357204-4	CLÁUDIO VINÍCIUS SAROLDI RAPOSO	23 JAN 16	OCEX
1º Sgt MB	011463104-7	CLEBIS GOMES OLIVEIRA	28 JAN 17	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	043461144-8	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	27 FEV 16	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Cav	043460344-5	DENISON TAVARES DA ENCARNAÇÃO	28 JAN 17	OCEX
1º Sgt Inf	011303044-9	GEZIEL LOPES DE ALBUQUERQUE	6 MAR 14	21º CT
1º Sgt Av Mnt	011358084-9	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	23 JAN 16	D M Av Ex
1º Sgt Art	043461384-0	GILBERTO CESAR DA SILVA	28 ABR 17	11º GAA Ae
1º Sgt Com	043462184-3	HARLEY ITAMAR DE RESENDE	28 JAN 17	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	043409134-4	ROBSON NÓBREGA MEDEIROS	17 SET 15	B Adm QGEx
1º Sgt Inf	102859164-0	RONALDO DA SILVA MOURA	28 JAN 17	25º BC
2º Sgt Cav	033366614-7	LUIZ HENRIQUE COLOMBO DOS SANTOS	11 MAR 17	4º RCC
2º Sgt Mus	031948254-3	MAGNO JOSÉ GUEDES DA LUZ	1º MAR 14	3º B Log
2º Sgt Mus	033234194-0	OZÉIAS AGUINALDO DINIZ	7 MAR 15	10º B Log
2º Sgt QE	052092924-1	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	7 FEV 09	34º BI Mec
2º Sgt Mus	033224804-6	RONIVON CRISTEN FONTANA	7 MAR 15	3º B Log

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	110779093-1	CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS	29 ABR 17	SEF
Ten Cel QMB	020290244-1	ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO	4 ABR 17	Gab Cmt Ex
Ten Cel Int	020290834-9	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	7 FEV 17	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Eng	020288444-1	CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO	7 FEV 17	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Ten QAO	059147393-9	CARLOS ARILDO DE OLIVEIRA	3 FEV 17	2º GAA Ae
1º Ten QAO	049791993-6	EDELZITO HEITOR DE CASTRO	24 MAR 17	28º BC
1º Ten QAO	030727914-1	EDISON RONEI VIELMO MONTEIRO	24 MAR 17	11ª Cia Com Mec
1º Ten QAO	049792083-5	EDSON DE SOUZA FERREIRA	9 FEV 17	3º B Log
1º Ten QAO	019353253-8	GILSON NOIRA SAMPAIO JUNIOR	24 JAN 17	1º BG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	030839044-2	GUARACI SALCEDO CHAVES	24 JAN 17	3º B Log
1º Ten QAO	030682904-5	IVORI NATALICIO DE QUADROS	24 JAN 17	CI Rincão
1º Ten QAO	049790133-0	JAQUES CORREIA LIMA FILHO	19 ABR 17	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	019252173-0	JOÃO COUTINHO DA SILVA FILHO	28 JAN 17	Cmdo CMSE
1º Ten QAO	036702283-7	JOÃO FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	21 JAN 14	10º B Log
1º Ten QAO	105066973-6	JOÃO GABAIA DE SOUSA FILHO	29 JAN 17	10º B Log
1º Ten QAO	049767223-8	JOSÉ AFRÂNIO CARNEIRO DE PAIVA	23 JAN 17	D M Av Ex
1º Ten QAO	049790763-4	LUIS NERO ALVES RIBEIRO	24 JAN 17	COLOG
1º Ten QAO	019335123-6	MARCELO MELLO DE MENEZES	24 JAN 17	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	014694413-7	MAURICIO VILLELA DA SILVA	13 MAR 17	1º BG
1º Ten QAO	030722194-5	RENÊ ALBINO SACHETT	29 MAR 17	Coud Rincão
1º Ten QAO	018787273-4	RICARDO VIANA PAMPOLHA	27 DEZ 16	1ª ICFEx
1º Ten QAO	018385113-8	ROGERIO AZEVEDO DE PAULA	16 MAR 17	CMN
1º Ten QAO	030722234-9	WALTENCIR SILVA TAVARES	24 JAN 17	CMN
2º Ten QAO	030661884-4	EUCLIDES MORO	24 JAN 17	10º B Log
2º Ten QAO	019376493-3	FRANCISCO CARLOS SOARES	26 ABR 17	38º BI
2º Ten QAO	019354513-4	RUBENS AGRIPINO DE LIMA	24 JAN 17	D M Av Ex
S Ten Inf	047893153-8	DAVI AMORIM CUNHA	3 MAIO 17	4º BIL
S Ten Com	030722554-0	JAIME VANDERLEI MARTINS ANTUNES	28 JAN 17	14º RC Mec
S Ten Cav	030778984-2	LUIS HENRIQUE SANTOS MARQUES	25 JAN 17	CPOR/SP
2º Sgt QE	112446773-7	FLÁVIO JOSÉ FONSÊCA CAMPOS	24 JAN 17	B Adm Ap/CMP
2º Sgt QE	020237104-3	MANOEL BENEDITO DO NASCIMENTO	15 MAR 17	4º BIL
2º Sgt QE	020259674-8	ROGÉRIO DO NASCIMENTO	29 JAN 17	GSI/PR
3º Sgt QE	019328843-8	JOACIR DE SOUZA	24 JAN 17	Cia Cmdo CML

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Eng	010114325-3	AGEU GONÇALVES GOUVEA	23ª Cia E Cmb
Cap QAO	043802933-2	EDSON CARVALHO MOURÃO	CI Rincão
Cap Eng	010118215-2	JHONATAN AGUIAR DOS SANTOS	23ª Cia E Cmb
Cap QCO	062441254-0	MARCELO DAMASCENO MARANGON	CMJF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Int	013172944-4	THIAGO KAUFMAN SILVA	Pq R Mnt/3
1º Ten OCT	070098087-3	ALLISON PHILIFE JOSÉ CRUZ DOS SANTOS	CIGS
1º Ten Inf	093833254-1	ANTÔNIO CESAR BÁUS JÚNIOR	38º BI
1º Ten Int	011627275-8	FRANCISCO RODRIGUES BARROSO FILHO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten QCO	010098425-1	JOSÉ ARCELINO FERREIRA MAIA JÚNIOR	H Gu João Pessoa
1º Ten Art	021989124-9	LUCAS LEITE BERNARDES	1º GAC SI
1º Ten Inf	011637465-3	LUÍS FELIPE PAIVA DAMASCENO	57º BI Mtz (Es)
1º Ten Art	021971284-1	WILLIAM VITALE AZEVEDO	1º GAC SI
2º Ten QAO	049875423-3	DENILSON LEVENHAGEM LEITE	Cmdo 11ª RM
S Ten Eng	042042034-1	CARLOS CESAR VIEIRA DE ALMEIDA	2º B Fv
S Ten Art	020404614-8	EVANDRO BARBOSA	AMAN
1º Sgt Sau	113899654-9	ALEX FERREIRA LOPES	IME
1º Sgt Mus	033157984-7	ANDRE LUIS DE FREITAS	34º BI Mec
1º Sgt Com	043459174-9	JAIRO VIVIAN BAIROS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	033296214-1	MAURÍCIO VARGAS DA ROSA	AGGC
2º Sgt Sau	013198834-7	CLENIO LUÍS BAYER	4º B Log
2º Sgt Mus	031851504-6	EDILSON ALMEIDA LOUREIRO	CMM
2º Sgt Inf	040043985-7	JÔNATAS SANTIAGO	EsFCEX
2º Sgt Mus	033205914-6	OSÉIAS AMARAL MACHADO	34º BI Mec
2º Sgt Int	013194824-2	OSIRES FARIAS DE SOUSA	31º GAC (Es)
2º Sgt MB	062385114-4	RODRIGO RIBEIRO MAGALHÃES	6º G M F
2º Sgt Inf	040027625-9	WAGTON LIMA DE OLIVEIRA	6º BPE
3º Sgt Mnt Com	011571485-9	ALFREDO SOARES FERREIRA	7º RC Mec
3º Sgt STT	120324515-2	ANDREIA PONTES DE OLIVEIRA	7º BEC
3º Sgt Int	040020997-9	CLEBER MARTINS FAGUNDES	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt STT	120217777-8	JAMEL DAS CHAGAS FERREIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Sau	040153845-9	LUCILÉIA DE OLIVEIRA VICENTE	29º BIB
3º Sgt MB	010119677-2	MARCELO HENRIQUE IACONE RODRIGUES	Pq R Mnt/7

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020137213-3	MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO	DEC
Maj Inf	011479074-4	ALEKSANDRO DOS SANTOS BARROS	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	020473144-2	ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA JÚNIOR	CMN
Cap QCO	062403984-8	JONISON BARROSO CARVALHO	1º BEC
1º Ten QAO	018385113-8	ROGERIO AZEVEDO DE PAULA	CMN
2º Ten QAO	047713423-3	EDUARDO SPAOLONSE	CMM
S Ten Inf	101054224-7	EMANUEL ZILTEMARIO REZENDE FREIRE	2º B Fron
S Ten MB	011285994-7	FERNANDO ALEX SOARES LIMA	Pq R Mnt/7
S Ten Inf	041971714-5	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS GARCIA	5º BIL
S Ten Inf	041957474-4	MARCO AURÉLIO DE MOURA LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Eng	041992754-6	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	1º BEC
1º Sgt MB	011463104-7	CLEBIS GOMES OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Eng	043461834-4	TOMAZ BERNARDO DE CASTRO	12º B Sup
2º Sgt Mus	043422454-9	JULIO CESAR DE FATIMA CAE SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Med	019613123-9	HENRIQUE BRAGA JACQUES DE MORAES	H Mil A Manaus
2º Ten QAO	076214293-3	FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ NETO	CMM
2º Ten QAO	018315163-8	NAZARIO DE OLIVEIRA COSTA ALBUQUERQUE	1º GAC SI
2º Sgt Com	043520804-6	ELYELTON BESERRA DA SILVA	72º BI Mtz
3º Sgt QE	030931824-4	JONSON LUIZ SILVA DA SILVA	6º BE Cmb

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército